



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1985

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1985

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.150, de 3 de julho de 1984, que “reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências”.

Senado Federal, 13 de setembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.335.608.228 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros), equivalente a 161.198,46 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 8.285,49, vigente em fevereiro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento do Pronto-Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 12 de setembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares americanos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado, destinada a financiar o programa de refinanciamento da dívida externa daquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 14.160, de 11 de julho de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de setembro de 1985. — Senador José Fragelli, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 167ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 205/85 (nº 441/85, na origem), restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 261/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga os estabelecimentos comerciais do ramo de produtos veterinários a manterem um técnico responsável.

— Projeto de Lei do Senado nº 262/85, de autoria do Sr. Senador Roberto Wypych, que dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Cascavel, Palotina e Medianeira, no Estado do Paraná, a nível de 2º Grau.

1.2.3 — Requerimento

Nº 345/85, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 245/84 (nº 3.858/84, na Casa de origem).

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Reivindicação do Estado do Espírito Santo no sentido de receber imposto devido pela Companhia Siderúrgica de Tubarão. Conferência proferida pelo Ministro Clóvis Ramalhete sobre a história das constituintes brasileiras, por ocasião da inauguração do auditório da Rede Gazeta de Comunicação, em Vitória — ES. Iniciativa do Ministério da Educação em promover debates sobre o “Dia Nacional da Educação”.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Balanço das atividades governamentais da Nova República.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problemas enfrentados pela indústria do Estado do Rio de Janeiro depois da fusão.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 263/85, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/85 (Nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 228/81, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas Editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de

obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos. **Aprovado**, em 1º turno.

— Projeto de Lei do Senado nº 158/83, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria. **Aprovado**, em 1º turno com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/84, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo. **Votação adiada por falta de quorum**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 239/84 (nº 3.739/84 na Casa de origem), que cria cargos de Procurador Militar de 2ª Categoria na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça Militar e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/85 (nº 2.771/83, na Casa de origem), que simplifica o registro dos contratos de alienação fiduciária de veículos automotor, embarcação e aeronave. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 231/83, que dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais desde que inválidos ou portadores de defeitos físicos ou congênitos. **Discussão encerrada**, votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO LOBO — Apelo ao Ministro Aureliano Chaves, em favor da conclusão das obras da segunda etapa da Usina de Boa Esperança.

SENADOR CÉSAR CALS, como Líder — Relatório da Federação dos Trabalhadores na Construção Civil do Estado do Ceará, concernente ao alto índice de desemprego que atinge aquela classe.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Indicações aprovadas pela Câmara Municipal de Nova Friburgo-RJ, reiterando a necessidade de ser feita a cobrança do Imposto Territorial Rural através da rede bancária, bem como protesto contra os aumentos da prestação da casa própria.

SENADOR ODACIR SOARES — Críticas à administração do Governador do Estado de Rondônia, Sr. Ângelo Angelin.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Eleição do Engenheiro Bernardo Tolentino, para a Presidência do Comitê de Distribuição de Energia Elétrica.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — 43º aniversário da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas — ASPLANA.

SENADOR ALBANO FRANCO — Defesa da instalação de pólos industriais com características germinativas, no Estado de Sergipe.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da presente sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 168ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 264/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, que determina a impressão da data de fabricação e dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produtos de fabricação nacional e dá outras provisões.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 346/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 256/85, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e dá outras provisões.

2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Moacyr Dalla que se ausentará do País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47/80, que acrescenta dispositivo ao Artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras provisões. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 88/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ara-

guaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinquenta e dois milhões, setecentos e onze mil e setenta e cinco cruzados). **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 91/85, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzados). **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/80, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras provisões. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 256/85, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 346/85, lido no Expediente. **Aprovado**, em primeiro e segundo turnos, após parecer da comissão competente. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256/85, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comemorações do 137º aniversário do Almirante Alexandrino Faria de Alencar, pela Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, no Rio de Janeiro.

2.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 209 a 211, de 1985.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 167ª Sessão, em 12 de setembro de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, João Lobo, Martins Filho e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo

— Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafo de Projeto de Lei sancionado: Nº 205/85, (nº 441/85, na origem), de 11 de setembro de 1985, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1985 (nº 4.990/85, na Casa de origem), que "concede pensão especial ao Padre Virginio Fistarol (Ordem Salesiana)."

(Projeto de que se transformou na Lei nº 7.362, de 1985.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, de 1985

Obriga os estabelecimentos comerciais do ramo de produtos veterinários a manterem um técnico responsável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplicam-se, no que couberem, aos estabelecimentos que comercializam produtos medicamentosos e similares, destinados à pecuária, as disposições dos arts. 15 a 20 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, aos quais é imposta a obrigatoriedade de manterem um veterinário devidamente habilitado como técnico responsável.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais referidos no artigo anterior, que estejam em funcionamento à data de publicação desta lei, terão o prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias para se adaptarem à exigência aqui prevista.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Se o estabelecimento comercializa produtos veterinários e se o uso indiscriminado de tais produtos pode, eventualmente, trazer prejuízos irreparáveis à pecuária e à economia, é justo, segundo nos parece, que sejam obrigados a manter, tanto quanto as farmácias e drogarias, um técnico responsável durante todo o tempo de seu funcionamento e atendimento à clientela.

O que não se pode permitir é que tais produtos continuem sendo vendidos livremente, sem o respaldo de uma assistência técnica especializada, responsável.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.991,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e corretatos, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Da Assistência e Responsabilidade Técnicas

Art. 15. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

§ 1º A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

§ 2º Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para os casos de impedimento ou de ausência do titular.

§ 3º Em razão do interesse público, caracterizada a necessidade da existência de farmácia ou drogaria, e na falta do farmacêutico, o órgão sanitário de fiscalização local licenciará os estabelecimentos sob a responsabilidade técnica de pratico de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.

Art. 16. A responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovada por declaração de firma individual, pelos estatutos ou contrato social, ou pelo contrato de trabalho do profissional responsável.

§ 1º Cessada a assistência técnica pelo término ou alteração da declaração de firma individual, contrato social ou estatutos da pessoa jurídica, ou pela rescisão do contrato de trabalho, o profissional responderá pelos

atos praticados durante o período que deu assistência ao estabelecimento.

§ 2º A responsabilidade referida no parágrafo anterior subsistirá pelo prazo de um ano a contar da data em que o sócio ou empregado cesse o vínculo com a empresa.

Art. 17. Somente será permitido o funcionamento da farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou de seu substituto, pelo prazo de até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais, nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.

Art. 18. É facultado à farmácia ou drogaria manter serviço de atendimento ao público para aplicação de injecções a cargo de técnico habilitado, observada a prescrição médica.

§ 1º Para efeito deste artigo o estabelecimento deverá ter local privativo, equipamento e acessórios apropriados, e cumprir os preceitos sanitários pertinentes.

§ 2º A farmácia poderá manter laboratório de análises clínicas, desde que em dependência distinta e separada, e sob a responsabilidade técnica do farmacêutico-bioquímico.

Art. 19. Não dependerá de assistência técnica e responsabilidade profissional o posto de medicamentos e a unidade volante.

Art. 20. A cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Agricultura)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 262, de 1985

Dispõe sobre a criação de Escolas Agrícolas Federais nos Municípios de Cascavel, Palotina e Medianeira, no Estado do Paraná, a nível de 2º grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) Escolas Agrícolas Federais no Estado do Paraná, sendo uma no Município de Cascavel, outra no de Palotina e outra no de Medianeira, incumbidas de ministrar cursos técnicos em agropecuária, a nível de 2º grau.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino de que trata este artigo serão subordinados ao Ministério da Educação.

Art. 2º As despesas com a instalação das Escolas Agrícolas de Cascavel, Palotina e Medianeira, correrão à conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, consignando-se nos próximos orçamentos da União as necessárias para sua manutenção e funcionamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O setor primário da região oeste do Paraná é dos mais dinâmicos e tecnificados do atual estágio da economia nacional, com níveis elevados de produtividade, resultante da utilização generalizada de insumos modernos, especialmente técnicas agrícolas recomendadas, mecanização e emprego de sementes selecionadas.

A microrregião detém a primeira posição em área, quanto aos cultivos de trigo (45%), da soja (37%) e do milho (16%), da área cultivada do Estado.

Aproximadamente 70% das propriedades regionais têm menos de 100 hectares, o que revela a estrutura agrária composta de minifúndios produtivos.

A tendência regional, pelo incentivo do Sistema Cooperativista, é desenvolver uma grande diversificação na produção agrícola, atendendo à crescente demanda de gêneros alimentícios.

Todavia, essa mesma microrregião, constituída por 29 municípios, ressalta-se, por ser de votação eminentemente agrícola, de Escolas Agrícolas que possam, na formação de técnicos em agricultura e pecuária de nível médio, ampliar as suas possibilidades, preenchendo, ainda, uma justa expectativa da juventude estudantil da região e

da comunidade que clama, há muito, por escolas desse porte e desse nível.

Ademais, a criação de três Escolas Agrícolas Federais nos municípios de Cascavel, Palotina e Medianeira, fornecendo técnicos para agricultura e para pecuária, fixará os técnicos na região, porque dela são oriundos. Injetará técnicas modernas e compatíveis com as condições e particularidades locais e, em médio prazo, ensejará substancial aumento da produção e da produtividade, com uma nova consciência da importância social da terra e da agropecuária.

Ressalte-se, ainda, que as Escolas em questão atenderão a uma população superior a um milhão de habitantes, localizada em área equivalente a 11,6% do Estado, responsável por 34% da produção de grãos no Paraná.

Assim, pois, a criação das Escolas Agrícolas Federais pretendidas, numa região cujas atividades econômicas giram em torno da agropecuária, será, indubiativamente, medida fundamental para o desenvolvimento das potencialidades regionais e dos recursos humanos ali existentes.

Finalmente, assinala-se, que, em atendimento à expressa determinação constitucional, a presente proposta prevê que a instalação das três Escolas Agrícolas em Cascavel, Palotina e Medianeira, no Estado do Paraná, é subordinada à prévia consignação no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como a criação dos cargos e empregos indispensáveis ao funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República, através do Ministério pertinente.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1985. — Roberto Wypych.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultural e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 345, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "C" do Regimento Interno, para com o Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1984 (nº 3.858/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência da participação da União Federal no Capital da Companhia Nacional de Álcalis.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1985. — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será, nos termos regimentais, incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na próxima semana, o Governador do meu Estado, Sr. Gerson Camata, estará em Brasília para continuar travando batalha, tentando conseguir pagamento na ordem de 100 bilhões de cruzeiros da Companhia Siderúrgica de Tubarão, que insiste em não pagar os impostos devidos ao Espírito Santo pela transferência para a Kawasaki do pátio de minérios e de outras benfeitorias. Inicialmente, a referida Companhia tentou obter isenção do pagamento desses impostos. Tendo sido indeferido o seu requerimento, recorreu à Justiça e conseguiu liminar, evitando, assim, o pagamento dos tributos devidos ao Tesouro do Estado. Como Membro da bancada federal do Espírito Santo, sinto-me no dever de assegurar ao Governador do Estado o apoio de todos nós para essa justa reivindicação.

Aproveito também a oportunidade para destacar que ontem, na capital do meu Estado, a Rede Gazeta de Comunicações inaugurou o seu auditório com uma conferência do jurista capixaba Clóvis Ramalheste sobre "A História das Constituições e das Constituintes" do Brasil.

Clóvis Ramalhete é um dos nossos mais notáveis juristas. Ele foi juiz da Corte Internacional de Justiça, em Haya; depois, exerceu as funções de Consultor-Geral da República e se aposentou, finalmente, como Ministro do Supremo Tribunal Federal. A conferência de Clóvis Ramalhete alcançou êxito extraordinário, tendo sido o eminente capixaba aplaudido de pé por todos os presentes. Certamente, Clóvis Ramalhete vai dar inestimável contribuição à elaboração da Nova Carta Magna.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite-me V. Ex^t um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Quero congratular-me com V. Ex^t duas vezes — primeiro, pelo enfoque da operação triangular feita entre a Kawasaki Steel Corporation e o Governo do nosso Estado, e a adoção das medidas que o Sr. Governador vem tomar, no sentido de carrear maior receita para o Espírito Santo. Acho justo e conheço o parecer do Sr. Henrique Prett, quando Secretário da Fazenda do Governo anterior; dias após, em conversa com o eminente Deputado federal Nyder Barbosa, Secretário da Fazenda, que também insistiu na cobrança desses impostos, tivemos plena convicção de que o Sr. Governador terá o êxito de alcançar e carregar mais recursos para o nosso Estado. Com permissa venia de V. Ex^t junto, também, os meus aplausos à Rede Gazeta de Televisão pela inauguração do seu auditório e quero dizer da justezza, da sinceridade das palavras de V. Ex^t ao eminente jurista capixaba Dr. Clóvis Ramalhete. Nós o conhecemos, temos estreitas relações de amizade, e quando S. Ex^t teve oportunidade de representar o nosso País em conselhos internacionais se houve muito bem. Como Consultor-Geral da República, o Espírito Santo nos deu um dos seus mais ilustres filhos. Receba, pois, V. Ex^t não só a manifestação do meu apreço pessoal, mas todos os aplausos possíveis pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^t, nobre Senador Moacyr Dalla, as palavras de apoio às *démarques* que vai realizar aqui em Brasília, na próxima semana, o Governador do nosso Estado, Sr. Gersón Camata, e também pela sua solidariedade no momento em que estei destacando a feliz iniciativa da Rede Gazeta de Comunicações, que convidou o lumiar das letras jurídicas do nosso Estado para proferir magistral conferência sobre tema de excepcional importância. Destaco também o trabalho admirável que realizaram os Secretários da Fazenda Henrique Prett e, mais recentemente, Nyder Barbosa, na defesa dos interesses da Fazenda capixaba, no episódio da CST.

Agora, desejo comentar uma feliz iniciativa do eminente Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, que decidiu promover debates em todo o Brasil, no próximo dia 18, que assinala o "Dia Nacional da Educação". Aqui em Brasília, em todas as capitais e em todos os municípios do nosso País, serão realizadas conferências e discussões sobre o tema Educação.

No momento em que o Orçamento da União para 1986 destina à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, no cumprimento do § 4º do art. 176 da Constituição, o total de 38 trilhões, 772 bilhões de cruzeiros, que representam 13,35% da receita de impostos federais, em contraste com apenas 4 trilhões, 986 bilhões de cruzeiros que o Orçamento do corrente ano de 1985 reserva para a Educação, registro, com profundo pesar, a reação que começo a surgir, por parte de municípios de São Paulo, contra o cumprimento do parágrafo 4º do art. 176 da Constituição.

Recebi dois recortes de jornais paulistas — um, de A Tribuna de Santos, e do jornal Cidade de Santos, pertencentes ao grupo da Folha de S. Paulo, ambos do dia 29 de agosto.

Nessas matérias, há um resumo dos debates travados no dia 28 de agosto, em São Paulo, em que prefeitos daquele Estado resolveram, segundo um dos jornais, partir

para uma campanha de hostilidade à execução dessa conquista do Congresso Nacional. O jornal Cidade de Santos publica a manchete: "Declarada guerra à Lei Calmon" — que se refere à minha proposta de emenda, que se transformou no § 4º do art. 176 da Constituição.

A certa altura, o jornalista salienta:

"Daí para a frente a lei foi tachada de ridícula, despcionária, demagógica, e muito mais coisas, com algumas propostas: não orçar coisa alguma, segundo a nova lei, e esperar pelo indeferimento das contas de 572 municípios paulistas, pelo Tribunal de Contas..."

Obviamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deve estar ocorrendo grave incompreensão da parte dos prefeitos de São Paulo.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo, com o maior prazer, o aparte ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Eminentíssimo Senador João Calmon, como já tive oportunidade de salientar no plenário da Comissão de Educação e Cultura desta Casa, na sua última reunião, custa crer que alguém neste País tenha feito uma referência tão melancólica, conforme essa de que nos dá conhecimento V. Ex^t, a respeito da lei que regulamentou a emenda que tomou o seu nome. Não se pode admitir que Administradores públicos, Prefeitos, Secretários ou Técnicos de Educação se manifestem desse modo em torno da chamada Lei Calmon, que foi justamente considerada pelo eminentíssimo Ministro da Educação, Senador Marco Maciel, como a Lei Áurea da educação. Essa luta de V. Ex^t, que foi coroada com a aprovação e posterior sanção da lei ordinária que regulamentou a emenda, atribuindo 13% dos recursos públicos federais para a educação, credencia V. Ex^t ao respeito e ao reconhecimento do povo brasileiro e de todos quantos têm responsabilidade na gestão da coisa pública. V. Ex^t merece as maiores homenagens por essa vitória, que é também do País. Vejo com tristeza pessoas desavistadas, que não estão à altura dos cargos que ocupam, fazendo julgamento dessa natureza. Hoje, o Ministério da Educação tem condições de realizar uma obra sem precedente, graças ao dinamismo e à competência que o caracterizam, mas é preciso que se diga que os instrumentos necessários para ajudá-lo, nessa missão, foram proporcionados pela emenda de autoria de V. Ex^t. De forma que vejo com tristeza, como V. Ex^t também, manifestação desse teor que não tem razão de ser em nenhum País, principalmente num país como o nosso, que precisa de vultosas verbas para a preparação dos seus recursos humanos, necessários para o desenvolvimento, com justiça social.

O Sr. João Calmon — Agradeço a V. Ex^t, nobre Senador Nivaldo Machado, o seu aparte, que focaliza com muita propriedade esse infeliz atitude de alguns Prefeitos paulistas que chegaram a cogitar da apresentação de nova proposta aqui no Congresso, no sentido de modificar a admirável conquista do Congresso Nacional que, para ser vitoriosa, exigiu nada menos de nove anos. Estou certo de que os Prefeitos, quando forem bem esclarecidos, vão reformular a sua posição, porque é precisamente em São Paulo que, segundo o livro *Educação e Transição Democrática*, de autoria da Professora Guiomar Melo, Secretária Municipal de Educação da Capital de São Paulo, há escolas de primeiro grau que mantêm 4 a 5 turnos, apenas com 2 horas de aula por dia. Há necessidade do cumprimento rigoroso do novo dispositivo constitucional, ao mesmo tempo em que todos nós devemos estar mobilizados para aprovação da Emenda Airton Sandoval, que vai tornar possível a aprovação, pelo Congresso Nacional, de uma reforma tributária de emergência para beneficiar os Municípios que, realmente, nos últimos anos, têm sido, sistematicamente, espoliados pela União, que arrecada impostos dos Estados e Municípios, devolvendo-lhes, depois, somente algumas migalhas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

ORÇAMENTO DA UNIÃO — 1986

Verbas para Educação

Receita tributária global: Cr\$ 305,152 trilhões.

Receita de impostos: Cr\$ 297,950 trilhões (caso calculados sobre essa receita, que a SEPLAN chama de "receita bruta de impostos", os 13% corresponderiam a Cr\$ 38,733 trilhões).

Receita líquida de impostos: Cr\$ 205,863 trilhões (esse total corresponde à receita de impostos menos a parcela dela própria, que é transferida aos Estados e Municípios).

Recursos correspondentes aos 13% da educação, nos termos da emenda Calmon: Cr\$ 26,762 trilhões.

Recursos conferidos ao Ministério da Educação: Cr\$ 38,772 trilhões.

Recursos provenientes de impostos af incluídos: Cr\$ 27,500 trilhões (acima portanto do limite de 13%, desde que se aceite o conceito de receita líquida, o que importaria transferir aos Estados e Municípios também o ônus de aplicar 25% delas no ensino como determina a emenda).

Outros recursos do MEC: salário-educação, Cr\$ 2,140 trilhões, FINSOCIAL, Cr\$ 5,100 trilhões. (Obs.: arrecadação total do salário-educação incluída no orçamento: Cr\$ 6,420 trilhões. Transferência do salário-educação aos Estados e Municípios, Cr\$ 4,280 trilhões.)

Emenda Calmon: aprovada pelo Congresso a 24 de novembro de 1983, promulgada a 1º de dezembro de 1983, regulamentada pelo Executivo (mediante projeto de lei aprovado pelo Congresso) a 24 de julho de 1985.

Efeito — orçamento de 1985: receita global, Cr\$ 88,872 trilhões; dotação para o MEC, Cr\$ 4,986 trilhões; percentual, 5,61% do orçamento, 8,68% da receita de impostos.

Orçamento de 1986: receita global, Cr\$ 375,1 trilhões; dotação para o ME, Cr\$ 38,772 trilhões; percentual, 13,35% da receita de impostos.

Crescimento nominal das verbas para educação: 784%; crescimento real das verbas para educação, aproximadamente. 330%.

DECLARADA GUERRA À LEI CALMON

Os secretários municipais de finanças estão em pé-de-guerra com a chamada emenda João Calmon, que se transformou na Lei nº 7.348/85. Os primeiros tambores dessa guerra soaram ontem, em Santos, durante a reunião dos "homens do dinheiro" (ou auxiliares dos titulares) de dezessete cidades do litoral-sul, Baixada Santista, ABC e Campinas: irritados senhores ameaçaram simplesmente não cumprir a lei e até acionar judicialmente o governo federal, além de exigir a imediata aprovação da reforma tributária de emergência que continua dormindo nas gavetas.

Mas o que estaria levando esses ciosos senhores a uma situação de quase insurgência? Ocorre o seguinte: a legislação existente antes da emenda Calmon previa a aplicação de 20 por cento da Receita Tributária para educação, mas com ela esse teto foi levantado para 25 por cento. Até aí tudo bem, já que vários municípios (inclusive Santos) já aplicavam mais do que isso. Acontece que a lei manda aplicar no ensino, genericamente definido, inclusive o militar, 25 por cento das transferências de tributos federais e estaduais, além do novo teto. "E aí a coisa pega", como lembrou o secretário santista Arthur Riva.

"É absolutamente impraticável isso, é um absurdo", segundo Francisco Coccia, secretário de Santo André. "Uma inconsequência", conforme o secretário de São Bernardo, Vítorio Pustiglione, preocupado com os "brutais cortes" que será obrigado a fazer em itens importantes de seu orçamento. A mesma posição da maioria dos representantes presentes. Problemas adicionais: o Tribunal de Contas está vigilante e o orçamento para o próximo ano deve ser apresentado aos Legislativos, dependendo do procedimento de cada cidade, entre os primeiros dias e o fim do próximo mês. O que fazer?

Celina Kumura, do Centro de Estudo e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM — que deveria dar indicação, só pôde dar uma orientação óbvia: "Essa lei foi uma bomba. Também não fomos consultados. O CEPAM entendeu de orientar os municípios a fazerem os cálculos e orçarem esse total conforme determina a lei, enquanto se busca solução". Foi a chiladeira geral. "Como vamos fazer isso", perguntavam exasperados os secretários.

Dai para a frente a lei foi taxada de ridícula, discriminatória, demagógica e muito mais coisas, com algumas propostas: não orçar coisa alguma, segundo a nova lei, e esperar pelo indeferimento das contas de 572 municípios paulistas pelo Tribunal de Contas; exigir a imediata aprovação da emenda Ayrton Sandoval, de reforma tributária, que cancelaria essa parte da lei Calmon que se julga perniciosa (mas muitos narizes se torceram de incredulidade), e, por fim, apresentar uma moção alertando a República para o problema. Ontem ele foi só empurrado com a barriga.

"MUNICÍPIOS CONTRÁRIOS A MAIOR VERBA PARA ENSINO

Os secretários de Finanças de 19 Municípios que participaram da reunião com técnicos do Centro de Estudos e Pesquisas da Administração Municipal — CEPAM —, durante quase toda a tarde de ontem, no salão nobre da Prefeitura, decidiram pressionar o Governo Federal, para que seja modificada a Lei nº 7.348, de autoria do Senador João Calmon (ES). As prefeituras não se julgam em condições de obedecer essa lei sancionada recentemente pelo Presidente José Sarney, pois ela determina a aplicação de 25% da receita tributária, inclusive dos impostos repassados pela União e pelo Estado, no ensino do Iº grau.

Além de pedir a reforma da Lei nº 7.348, a moção aprovada na reunião de ontem defende a manutenção do art. 15 da Constituição, que obriga a aplicação de 20% da receita tributária obtida no próprio município, sem levar em conta os recursos transferidos, como Imposto de Renda e ICM. Para se ter uma idéia da extensão da Lei Calmon basta citar que a Prefeitura de Santos teria que destinar no orçamento deste ano Cr\$ 41 bilhões para o ensino, em vez dos Cr\$ 28 bilhões que foram estimados.

Entre as justificativas para exigir a reforma da lei, os secretários argumentaram que os municípios não têm condições de prever corretamente aquilo que vão receber da União e do Estado. Lembraram também que as disposições da nova lei tornaram-se impraticáveis na elaboração e execução das peças orçamentárias para 1986 porque "a quase totalidade das receitas municipais do próximo ano já se encontram comprometidas com os custos, a dívida interna, encargos e investimentos, alguns dos quais já definidos em orçamentos plurianuais".

Por último argumentaram que a grande maioria dos municípios sobrevivem quase que exclusivamente com as transferências dos recursos da União e dos Estados "e não podem ser surpreendidos com a ampliação de suas obrigações, o que se revela também nas execuções orçamentárias, quase todas padecentes de déficits crônicos".

Segundo os representantes do CEPAM, órgão subordinado à Secretaria do Interior, o Tribunal de Contas do Estado deverá fiscalizar os próximos orçamentos, a fim de verificar se a Lei Calmon está sendo cumprida. Por isso, durante o encontro de ontem ficou também decidido que os Municípios poderão adotar providências judiciais que entendem oportunas, para anular a exigência da nova lei, argüindo inconstitucionalidade.

Emenda Sandoval

O secretário de Finanças da Prefeitura de Santos, Artur Rivau, aproveitou o encontro de ontem para apresentar outra moção, que também foi aprovada pelos presentes. Trata-se de apelo para a imediata aprovação pelo Congresso da Emenda Ayrton Sandoval, que representa o pensamento de Tancredo Neves, pois implantará a Reforma Tributária de Emergência, ampliando os recursos financeiros destinados aos Estados e Municípios.

Cópias da moção serão encaminhadas ao Presidente José Sarney; ao Presidente da Câmara Federal, Ulysses Guimarães; ao Presidente do Senado, José Fragelli; ao Ministro do Planejamento, João Sayad; ao Ministro da Fazenda, Dílson Funaro; aos líderes das bancadas na Câmara e no Senado e ao Presidente da APM, Orestes Quêrcia.

Participaram da reunião de ontem representantes das prefeituras de São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Cubatão, Eldorado, Itanhaém, Iguape, Juquiá, Jacupiranga, Miracatu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Sete Barras, Mongaguá, Osasco, Campinas, São Bernardo do Campo e Santo André. Quem abriu o encontro foi o Prefeito Osvaldo Justo, que fez um resumo das atividades do Colegiado de Prefeitos do Litoral Sul, e enumerou algumas dificuldades que a Prefeitura enfrenta, arcando com responsabilidades do Estado e da União."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Minhas primeiras palavras são de saudação ao nobre Senador Humberto Lucena, que retorna ao convívio desta Casa e ao serviço da Nação.

Sr. Presidente, quando se fez a fusão do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara se anunciou que ali se construiria o segundo pólo econômico. No entanto, ainda ontem, na mesa redonda sobre política industrial dentro do II Encontro de Economistas do Rio de Janeiro, o economista João Paulo de Almeida Magalhães, Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, afirma no jornal **O Estado de S. Paulo**:

"A produção industrial do Rio de Janeiro vem caindo vertiginosamente nos últimos anos e, a continuar nesse ritmo, o Estado passará antes do final do século a ocupar o quarto lugar entre os Estados com forte parque industrial, sendo superado por São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Ao falar sobre os problemas da indústria no Rio de Janeiro, o professor da UFRJ, João Paulo de Almeida Magalhães, mencionou os números da produção industrial no período 1970 a 1980, mostrando que, enquanto o valor da produção industrial cresceu 15% em Minas Gerais e 14% no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro não passou de 9,34% naquele período.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, e no mesmo jornal:

"A PETROBRAS anunciou, ontem, a existência da maior jazida de petróleo até agora delimitada na bacia de Campos, com reservas de cerca de 400 milhões de barris, equivalentes a 40% das reservas de 1 bilhão e 100 milhões de barris existentes naquela área. Os poços desse novo reservatório deverão produzir cerca de 10 mil barris por dia, uma elevada produtividade, já que a média de produção na região é de 3 mil barris diários por poço.

Ainda sem nome, o novo campo de petróleo situa-se na parte nordeste da bacia de Campos, a cerca de 110 quilômetros da costa. Nele já tinha sido perfurado o poço Rio de Janeiro 305, revelando-se produtor, descoberta agora confirmada pela perfuração do poço de extensão Rio de Janeiro 316, cuja produção em teste atingiu 2.470 barris por dia, limitada a esse volume pela diminuta abertura de meia polegada na tubulação de extração do óleo.

Sr. Presidente, esse contraste mostra que o Rio de Janeiro, depois de tantos anos de fusão, longe de ser o pólo econômico que se esperava, continua lutando com grande dificuldade, e só a redenção do petróleo poderá devol-

ver ao Estado aquela expectativa de crescer como desejam todos os brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer e grato a V. Ex^e, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alveir Leal — Alcides Paixão — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Moacyr Dalla — Amílcar Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 88 e 91, de 1985; e

— Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário. É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, de 1985

Altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º
§ 2º A Administração Regional será chefiada por um Administrador Regional, de livre nomeação do Governador, dentre cidadãos de comprovada idoneidade, competência e experiência administrativa."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.545, de 1964, é a Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo reestruturado a sua administração, organizada na forma da Lei nº 3.751, de 1960. No que diz respeito à nomeação, pelo Governador do Distrito Federal, dos Administradores Regionais, das diferentes chamadas Cidades-Satélites, a Lei nº 4.545 estabeleceu uma norma que agora se afigurou de todo inconveniente, criando sério embaraço ao Governador do Distrito Federal para nomear tais auxiliares.

A referida lei estabelece, no parágrafo segundo do seu artigo 9º, que os administradores regionais devem ser nomeados "dentre servidores de comprovada idoneidade e experiência administrativa, integrantes ou à disposição do sistema de administração do Distrito Federal".

Diante da dificuldade havida, uma vez que o Governador decidiu cumprir à risca a referida lei, embora nos anos anteriores ela não tenha sido obedecida, urge modificar esse dispositivo, quanto mais que, na capital da República, onde funcionam os Ministérios e a sede da grande parte das companhias estatais, grande é a oferta de pessoal capacitado que pode ser requisitado pelo GDF, para exercer aquelas Administrações.

O projeto em causa abre a escolha a qualquer cidadão brasileiro que tenha comprovada idoneidade e experiência administrativa, seja dos quadros do GDF ou não, de forma a possibilitar uma administração competente para as Cidades-Satélites do Distrito Federal, conforme sugeriu o jornalista Esaú de Carvalho, em matéria de sua autoria.

É uma modificação que precisa ser feita com urgência. Sala das Sessões, 12 de setembro de 1985. — Nivaldo Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA LEI Nº 4.545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO IV**Das Administrações Regionais**

Art. 9º O Distrito Federal será dividido em Regiões Administrativas para fins de descentralização e coordenação dos serviços de natureza local.

§ 1º A cada Região Administrativa corresponderá uma Administração Regional à qual caberá representar a Prefeitura do Distrito Federal e promover a coordenação dos serviços em harmonia com o interesse público local.

§ 2º A Administração Regional será chefiada por um Administrador Regional, de livre nomeação do Prefeito, dentre servidores de comprovada idoneidade e experiência administrativa, integrantes ou à disposição do sistema de administração do Distrito Federal.

§ 3º O Administrador Regional deverá residir obrigatoriamente, na sede de sua Região, desde que lhe sejam proporcionadas condições para este fim.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1985 (nº 4.337/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 526 e 527, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Passa-se à votação da matéria que nos termos do inciso II, alínea b, do art. 322 do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico; mas, tendo havido entretanto acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Votação do projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 18, de 1985

(Nº 4.337/84, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, os cargos constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. O preenchimento dos cargos de provimento efetivo previstos neste artigo far-se-á de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas para os demais Tribunais Eleitorais, observadas as disposições do § 2º do art. 108 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO A LEI N.º , DE DE DE 198
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Cargos criados (Art. 1º)

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1. Contador	A	TRE-NS-924	NS- 5 a 11
1.			

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Técnico de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM-24 a 29
1 Técnico de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM-17 a 23
2			

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA —
Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
1 Motorista Oficial	E	TRE-TP-1201	NM-17 a 23
1 Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM- 7 a 16
2			

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES — Código TRE-SA-800

Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código	Referência
2 Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM-17 a 19
8 Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM-12 a 16
10 Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM- 4 a 11

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de autoria do Senador Gastão Müller, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas Editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos, tendo

PARECERES, sob nºs 334 e 335, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Educação e Cultura, favorável.

Votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 228, de 1981**

Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres Braille; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Educação e Cultura autorizado a disciplinar a reprodução obrigatória de publicações pelo sistema Braille, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, permitida a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras científicas ou literárias já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 3:

Votação, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 652 e 653, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Economia, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CE.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 158, de 1983**

“Regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 10. A pedido do titular de conta vinculada, o saldo total ou parcial do FGTS poderá ser liberado para a aquisição ou construção de casa pró-

pria, mediante requerimento dirigido ao BNH, através da agência bancária depositária.

Parágrafo único. O prazo para a liberação do depósito será de 15 (quinze) dias, contados da data de entrega do requerimento, atendidos os seguintes requisitos:

I — Na aquisição da casa própria:

a) tratando-se de financiamento pelo Sistema Financeiro da Habitação, o requerente anexará os documentos exigidos, em conformidade com as normas pertinentes ao BNH;

b) quando a aquisição for de particular, anexará título de domínio devidamente registrado e declaração escrita do proprietário consignando sua intenção irrevogável de venda, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do negócio, em caso de arrependimento.

II — Na construção de casa própria, o requerente anexará escritura definitiva do terreno com o correspondente registro imobiliário, ou regular compromisso de compra e venda, com planta aprovada e respectivo alvará de construção ou documento equivalente, quando se tratar de imóvel urbano.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvindo o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Votação da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CE

O item 1, letra b, do art. 10 da Lei nº 5.107, de 1966, a que se refere o Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1983, passa a ter a seguinte redação:

“I — Na aquisição da casa própria:

b) quando a aquisição for de particular, deverá anexar o título de domínio do compromitente vendedor e o instrumento do contrato de compromisso de compra e venda, cessão ou promessa de cessão, na forma e com os requisitos do art. 26 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.”

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade, no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Várias críticas foram feitas a este projeto, neste Plenário, e algumas delas procedentes. Por isso mesmo, ao aprovar o projeto, em primeiro turno, já tenho para encaminhar à Mesa, para o segundo turno, duas emendas que atenderão às críticas aqui formuladas. De modo que a aprovação, em primeiro turno, não importa em prejudicar o andamento do projeto, mas também não consagra o apoio do Plenário ao projeto tal como é redigido.

Enviarei as emendas oportunamente à Mesa quando o projeto chegar, em segundo turno, para o exame do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Votação do projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado pelos votos das Lideranças do PMDB e do PFL.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, quando fiz a afirmação sobre as emendas estava certo de que, de acordo com o que me era informado, as Lideranças iriam aprovar o projeto. Já que não houve a aprovação, sou compelido a requerer verificação de votação com o maior constrangimento, pois não é do meu hábito, a fim de que o projeto possa ser emendado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. NIVALDO MACHADO — Não.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. JORGE KALUME — Sim.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Não estão presentes os demais líderes.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Albano Franco.
Alberto Silva.
Amaral Peixoto.
Benedito Ferreira.
César Cals.
Henrique Santillo.
H. Rollemberg.
Jorge Kalume.
Lenoir Vargas.
Lomanto Junior.
Luiz Cavalcante.
Moacyr Dalla.
Nelson Carneiro.
Nivaldo Machado.
Octavio Cardoso.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Alcides Saldanha.
Alfredo Campos.
Carlos Lira.
Gabriel Hermes.
Galvão Modesto.
Hélio Gueiros.
Jutahy Magalhães.
Roberto Wypych.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Votaram “Sim”, 15 Srs. Senadores e “Não”, 8 Srs. Senadores. Houve 1 abstenção.

Não há quorum. Vou suspender a sessão por 10 minutos, antes acionando as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 4 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de quorum em plenário. A votação do Projeto de Lei do Senado nº 20/84, fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1984 (nº 3.739/84 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos de Procurador Militar de 2ª Categoria na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça Militar e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 544 e 545, de 1985, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1985 (nº 2.771/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que simplifica o registro dos contratos de alienação fiduciária de veículo automotor, embarcação e aeronave, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 577, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 52, de 1985**

(de plenário)

Altera a redação do § 10 do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 10 do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66
§ 10. As averbações relativas à alienação fiduciária em garantia de veículo automotor, embarcação e aeronave, serão anotadas nos Departamentos e Circunscrições Regionais de Trânsito, no Tribunal Marítimo ou na Capitania de Portos e no Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica e constarão obrigatoriamente dos certificados de registro expedidos por aqueles órgãos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto em sua redação original não evidencia uma alteração de sistemática necessária e prática.

Pelo contrário, hoje a alienação fiduciária tem arquivado, o seu instrumento, no Cartório de Títulos e Documentos, órgão dirigido por titular de fé pública e devidamente estruturado, portanto.

Segundo o projeto o feito passaria ao Departamento de Trânsito, Capitanias de Portos e Departamento de Aviação Civil, tudo justificado como um ato de desburocratização.

Ora, hoje somente tem fé pública os tabelionatos, são órgãos auxiliares da justiça. O projeto pretende investir na fé pública também os DETRANS, DAC, Capitanias de Portos para uma atividade inteiramente estranha aos misteres de suas atribuições.

A justificativa do projeto, segundo a Exposição de Motivos oferecida, em nada esclarece quanto aos seus

objetivos. Se utiliza de uma dúvida existente no que se refere a embarcações e aeronaves, o que aliás é de se admirar pois a lei é bem clara quanto à validade do documento contra terceiros desde que seja registrada no Cartório de Títulos e Documentos, e a partir daí sugere a transferência de competência para tais órgãos.

Só aprovarmos o projeto estaremos dirimindo suposta contravésia implantando nova controvérsia, ou seja, a investidura de tais órgãos como se fossem tabelionatos, ou que é verdadeiro absurdo.

Por isto, entendemos melhor apresentar este substitutivo que dá nova redação ao § 10 do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, sem alterar a sistemática atual.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1985. — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, encerro a discussão.

Encerrada a discussão com apresentação de emenda em Plenário, a matéria volta à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais desde que inválidos ou portadores de defeitos físicos ou congênitos, tendo

PARECER, sob nº 512, de 1984, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade.

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, eu já havia concedido a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É porque V. Ex^e não tinha ouvido. Mas curvo-me à decisão de V. Ex^e.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Peço desculpas, nobre Senador Virgílio Távora. Concederei a palavra a V. Ex^e, logo em seguida.

Com a palavra o nobre Senador João Lobo, para uma breve comunicação.

**O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO
QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa hora desta, estando o Plenário praticamente vazio, declinamos da palavra, já que o assunto é polêmico por excelência e se diria, justamente, a V. Ex^e que teremos muito prazer, em nome da liderança, de ceder a palavra ao nobre Senador Cesar Cals que falará sobre outro assunto. O nosso é a repercussão da prestação de contas que, ontem, o Ministro João Sayad, em nome do Governo, fez perante a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os Trabalhadores da Construção Civil no Ceará, reunidos em seminário realizado em Fortaleza, no recente

fim de semana passado, procuraram diagnosticar a real situação da classe.

Ao fazer o seu relatório, o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do Ceará, o líder Mariano Nunes disse: "O ano de 1985, foi exatamente o ano de maior índice de desemprego na construção civil, pois o Governo federal cortou todos os financiamentos neste setor, no que se refere à Caixa Econômica, Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, BNH e SUDENE".

E continuou: "Não entendemos porque a Nova República não conhece o trabalhador da construção civil, eles que tantas vezes disseram nas praças públicas, nas grandes concentrações que quando governasse o País, os trabalhadores iriam participar na administração e no desenvolvimento e, no entanto, os trabalhadores cearenses estão na noite mais negra da história. A categoria que atinge no Ceará o número de 300 mil trabalhadores, atravessa momentos de extrema dificuldade pela falta de obras no Ceará, tanto na área do Governo federal, como estadual".

Mais adiante diz o Presidente da Federação: "Nós trabalhadores da construção civil, não temos nenhuma dívida a pagar para sermos tão castigados pelos poderes constituídos. Não estamos pedindo esmola o que pedimos é que a construção civil seja reativada".

Na reunião em que estive presente fiquei realmente profundamente sensibilizado com a palavra da esposa de um trabalhador, senhora Gilda Alves Pereira, que mostrando que além do desemprego o "alto custo de vida esmagá as classes assalariadas. As mulheres sofrem para repartir a migalha que se consegue, para os filhos desnutridos".

A crise do desemprego no Ceará, é das mais graves. Não podem operários qualificados sentirem a frustração de ficarem penalizados por governos insensíveis que só ameaçam cada dia com um corte mais severo de obras, visando diminuir o déficit público quando a rigor as estatais pouco contribuem para o referido déficit.

Ainda esta semana o Professor Décio Munhoz, da Universidade Federal de Brasília, ao depor na CPI das estatais, mostrou que as empresas estatais do setor produtivo pouco recebem do orçamento fiscal a não ser aquelas que são da administração descentralizada ou atividades típicas do Governo, como são as fundações universitárias, autarquias como DNOS, DNER, CNPq e outras empresas do setor de transporte.

São números apresentados pelo Professor Munhoz: "as estatais do setor produtivo no 1º semestre de 1985 não receberam nenhuma transferência do Tesouro da União e o déficit público aumentou de 180 trilhões de cruzeiros, sendo que 10 trilhões de cruzeiros foram empregados na compra de sementes, a correção inflacionária do déficit chegaria a 110 trilhões de cruzeiros, sendo, portanto, o aumento de 60 trilhões devido ao custo do dinheiro, e outros fatores que não propriamente as estatais".

As estatais do setor produtivo estão contempladas no orçamento fiscal com 5,4 trilhões de cruzeiros para o ano de 1985, o que é uma quantia pequena em termos relativos ao total do referido orçamento. De nada, portanto, influiu quanto ao déficit público o corte de investimentos de empresas como a PETROBRÁS, ELETROBRÁS, CVRD, TELEBRÁS, SIDERBRÁS, NUCLEBRÁS, EMBRAER e outras.

O corte pretendido somente agrava a qualidade dos serviços públicos ou a possibilidade de gerar empregos por uma população que necessita de empregos.

Com a paralisação de obras, sofrem os trabalhadores e suas famílias colocando em risco o desenvolvimento e a ordem social.

No dia 20 de agosto passado, 3.000 trabalhadores da construção civil reunidos em Brasília, com a presença de dez federações e 250 sindicatos da categoria, entregaram ao Presidente José Sarney documento sobre o assunto relatando as dificuldades que atravessa a classe com a recessão e a alta do custo de vida, pedindo a reativação de obras no setor da construção civil. Reclamam esses trabalhadores uma resposta do Presidente da República.

Diz ainda o Líder Mariano Nunes, no seu pronunciamento: "Será que as autoridades que governam o País não sabem que a única fonte de recursos financeiros para o trabalhador é o ordenado, fruto do seu emprego?" Na

hora em que o Trabalhador pára, começa a miséria no seu lar e começa a humilhação do homem frente à família que vive do ordenado de seu chefe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente, fiquei profundamente sensibilizado em ver uma classe obreira querendo trabalhar, pois são carpinteiros, pedreiros, serventes, eletricistas querendo trabalhar e não têm como fazê-lo. Como é que podem esses 300 mil homens do Ceará sustentar suas famílias se a única fonte de suas receitas é o seu ordenado? Corta-se as obras dessas estatais do setor produtivo como se isto aumentasse, influisse no déficit público. Está demonstrado pelo próprio Prof. Décio Munhoz — que não é um homem ligado à Velha República, é um homem até que fez parte da COPAG — mostra ele que o déficit público não tem nada a ver com as estatais do setor produtivo. Corta-se as obras, aumenta-se o desemprego, faz-se com que os serviços públicos percam a qualidade, vamos dizer assim, e coloca-se em risco o desenvolvimento deste País, sem analisar profundamente o assunto.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-nos um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Com muita satisfação.

O Sr. Virgílio Távora — Não devemos nem aparcar V. Ex^a, já que vamos falar, perante um auditório tão reduzido, um assunto tão polêmico. Mas o que V. Ex^a no momento aborda tem igual importância e sobre ele controvérsia maior, ainda, do que aquele outro que fomos abordar, se travou. Desejariam saber qual a aritmética que mostra, qual pode haver — que para um déficit colossal como este, um corte estatal de menos de 10%, do futuro déficit, e aproximadamente de 6% do atual, vai resolver o problema que, do outro lado, tem como consequência, nesta solução imaginada, a paralisação, justamente, do órgão motor hoje de toda atividade brasileira, que é o setor estatal público? E mais ainda: qual a mágica inventada, porque uma sociedade de economia mista, eminentíssimo Senador, é uma sociedade que tem acionistas particulares e públicos, e não pode, da noite para o dia, pegar esse déficit ou esse superávit, no caso, é o superávit são aqueles com que eles estão lidando, transformando esse superávit em aplicações de ORTN e LTN, e querer, num passe de mágica, vamos dizer, resolver problemas de caixa, problemas de déficit. Isso contabilmente está certo; na prática, gostaríamos de ver essa aritmética funcionar.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço, nobre Senador Virgílio Távora, porque V. Ex^a esteve presente à reunião da CPI.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não. Só um momento, para reforçar o argumento do Senador Virgílio Távora.

E V. Ex^a viu que se trata de pessoa totalmente insuspeita, Professor de Economia da Universidade de Brasília; ele não é político.

O Sr. Virgílio Távora — E era um dos membros da antiga COPAG.

O SR. CÉSAR CALS — E mostrando que o rumo que se está traçando é perigoso, porque não resolve o problema...

O Sr. Virgílio Távora — E o agrava.

O SR. CÉSAR CALS — ...e coloca o problema social sob grave risco, que é o desemprego daqueles profissionais que querem trabalhar.

Ouço, com prazer, o Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador César Cals, gostaria apenas de apresentar um dado ao discurso de V. Ex^a, porque me pareceu muito oportuno que esse assunto fosse ventilado agora, nesta tarde. Eu estava lendo, aqui, que dois economistas da Universidade de Nebraska: Wallace Peterson e Paul Estenson sustentam que,

"apesar de sua retórica favorável à economia da oferta, a Reaganomics se tornou Keynesiana."

"A ideia é simples", diz ele, e acrescenta:

"Ao reduzir os impostos e elevar os gastos governamentais, a política econômica de Reagan

aproveitou-se do princípio — Keynesiano — de que elevados déficits públicos estimulam a atividade econômica."

Diz ainda Peterson e Estenson:

"O fator mais importante na recuperação da economia americana foi o estímulo fiscal, representado pela estratégia de manter elevados déficits orçamentários como indutor de um alto nível de emprego."

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permita-nos dizer que seu governo, então, erra de cabo a rabo, porque está combatendo os déficits públicos. Não entramos no mérito, ficamos na preliminar.

O Sr. João Lobo — Meu caro e eminentíssimo Senador Virgílio Távora, Professor, estou oferecendo ao discurso do ilustre Senador César Cals apenas os dados que estou lendo, dando os autores e os donos da idéia, exatamente contrários a tudo isso que se tem feito e que V. Ex^a tem pregado aqui, junto aos economistas da sua escola. Déficits governamentais são estimulantes do crescimento e do emprego e não do desemprego. Essa é uma experiência que está sendo feita e comprovada pelo Presidente Reagan, nos Estados Unidos. Estou apenas lendo a notícia para que V. Ex^a, como professor eminentíssimo que é, as diga e traduza tudo isso.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço, nobre Senador João Lobo, o aparte de V. Ex^a, que traz uma nova teoria econômica, mas na realidade o importante é o aspecto emprego.

Então, fico preocupado, nobres Senadores, pois sou um homem que faço oposição, mas dentro de uma prática de oposição construtiva. Assim, passo a ficar preocupado, pois já ouvimos aqui dois Ministros de Estado: um Ministro do Interior que, com toda a sua maneira vibrante de anunciar as coisas, não abordou o assunto Projeto Nordeste de maneira alguma. Ou seja: de maneira muito boa no atacado, mas no varejo S. Ex^a não tinha nada a acrescentar. O Ministro Roberto Guzmão — e amanhã vou fazer um pronunciamento sobre o assunto — também só fez uma exposição rica em conceitos teóricos; no varejo, não conhecia nenhum daqueles assuntos que lhe foram levados. E, agora, o próprio Ministro Sayad está aí mostrando caminhos econômicos que são contestados até por membros da COPAG...

O Sr. Virgílio Távora — Até por membros da sua equipe.

O SR. CÉSAR CALS — Acho isso perigoso para o País. Nós temos pessoas pouco práticas em...

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — ...em administração pública. Acho isso perigoso, porque pode levar ao desemprego, como está acontecendo no Nordeste, no Ceará, e então a uma convulsão social. É preciso que a gente não figure aqui somente aplaudindo os Ministros, não. Vêm eles aqui para ouvir, para mostrarmos o que está errado. Lamento, ontem, não poder falar ao Ministro Roberto Guzmão, porque iria mostrar que ele não disse uma palavra sobre comércio exterior, uma palavra sobre industrialização do Nordeste, uma palavra sobre entrosamento de Ministérios. Se se fica aqui somente aplaudindo, aplaudindo discursos, como é que isso poderá contribuir para o Senado?

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador César Cals, por isso é que vimos pedindo, há tanto tempo, à eminentíssima Situação para ter um pouco de calma. Vamos discutir soluções; não adianta aqui estamos, como diz V. Ex^a, a bater palmas à apresentação de providências tomadas pelo Governo ou criticá-las in toto, em absoluto; crítica com solução ou aplausos por essa solução, mostrando o porquê. Não pode haver outra forma de ação se se quer, realmente, chegar à solução de problema tão grave quanto esse. Mas, V. Ex^a, um conspícuo membro da situação, engenheiro, que lhe é a literatura estrangeira, nós apresenta aqui —, é S. Ex^a quem diz — a condenação, pelo que ele leu, de tudo que Sayad ontem...

O Sr. João Lobo — E Delfim anteontem e os outros todos.

O Sr. Virgílio Távora — ... — estamos tratando não do passado mas do que agora temos a enfrentar — disse, que é preciso enfrentar esse déficit que está esmagando a economia; e mais ainda, seus auxiliares mais diretos embora divergindo da forma como ele combate o déficit. Nessa reunião dos economistas, no Rio de Janeiro, ontem e anteontem, apresentaram também como fundamental o combate a esse déficit, que segundo ele é um déficit eminentemente financeiro. Aí entra a divergência de V. Ex^a com o ilustre ex-Ministro da Fazenda, mas uns e outros achando que o déficit há que ser combatido em cima de paus e pedras. Se nos apresentam agora a condenação dessa grande diretriz, nós nos perguntamos, realmente, o que fazer. Hoje, eminentíssimo Senador César Cals, cedemos a palavra a V. Ex^a, justamente porque a Casa está praticamente vazia e sabemos que o assunto é muito polêmico. Mas vamos dizer claramente o que vem dentro do Orçamento da República, aquilo que afirmávamos —, podem ler na primeira página — o déficit de 211 bilhões de cruzeiros vai ser coberto pelo Governo, pelo menos se ele executar aquele orçamento, por operações internas e pequenas operações externas — página nº 1 da Mensagem Governamental que encaminha a proposta orçamentária. Era sobre isso que queria comentar, mas saiba V. Ex^a, que estamos atônitos por todo mundo afirmar uma coisa hoje e amanhã estar jurando justamente o contrário. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço, nobre Senador Virgílio Távora.

Realmente, V. Ex^a está mostrando que o desentrosamento não é só entre as áreas interministeriais e sim dentro do próprio setor.

Na realidade a Nação não pode ficar sem rumo. Nós somos líderes políticos para indicar rumos e o que se vê é que se procurou colocar como prioritário o déficit público e, na verdade, cortando de estatais produtivas que não contribuem para o déficit público. V. Ex^a hoje trouxe, nobre Senador João Lobo, uma boa esperança, a necessidade de fazer Boa Esperança gerar empregos no Piauí, isso é que está certo; não pode uma população querer trabalhar e não ter emprego. Agora, quanto ao Ministro Delfim que V. Ex^a...

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Um minutinho, por favor... no Governo Figueiredo a prioridade não foi déficit público, a prioridade foi dada à dívida externa e isso se conseguiu...

O Sr. João Lobo — Isso era déficit público também. O déficit público tem duas parcelas: uma interna e outra externa. O Sr. Delfim preferia a externa, era uma questão de prioridade.

O SR. CÉSAR CALS — Mas, na dívida externa, inclusive, conseguiu-se reduzir, por exemplo, a conta petróleo, de 12 bilhões de dólares para menos de 4.

O Sr. João Lobo — Graças à brilhante atuação de V. Ex^a à frente do Ministério das Minas e Energia.

O SR. CÉSAR CALS — Muito grato. Mas com o apoio e a orientação do Presidente João Figueiredo.

O Sr. João Lobo — Evidente. Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador, li de propósito esse tópico do jornal, exatamente para o nosso Professor, eminentíssimo Senador Virgílio Távora. Esse é apenas um resumo das minhas posições quando se levantam assuntos econômicos nesta Casa. Sou um homem profundamente descrente dos "papas" da economia deste ou de outros países. Acho que a economia funciona de acordo com os fusos horários; o que dá certo na Inglaterra não dá nos Estados Unidos, o que deu certo nos Estados Unidos não dá no Brasil, nem na Argentina e vice-versa. Nunca vi conclusão nenhuma de economista, para que um País recupere as suas finanças, e a sua estabilidade econômica, aplicada em outro país, surtir os mesmos efeitos. Então, acho que a economia é eminentemente pragmática, tem-se que fazer, como se faz na iniciativa privada, guardando as devidas proporções. Eu chamo a atenção, creio que o Presidente José Sarney está se conduzindo com

muito acerto quando tem a humildade de estar tentando acertar por experiência. Isso é um processo experimental. Sua Excelência tem que ir apalpando o caminho para ver o que responde bem ou não neste País; neste País que ninguém comprehende direito; neste País onde há um tumulto de opiniões, um entrechoque de opiniões e de teorias, etc., que nunca produziram efeito. Ninguém pode acusar o Sr. Delfim Netto de incompetente; competente trabalhador e dedicado, ele sempre o foi durante os altos cargos que exerceu neste País. Outros também mostraram competência e capacidade, mas nunca nenhum resolveu o problema brasileiro. A inflação continuou subindo, o déficit continuou subindo, a recessão cresceu, o desemprego, enfim, todos esses fantasmas, contra os quais nós nos mobilizamos, continuam de pé e fazendo assombração a todos neste País. Quando vejo estas reuniões de economistas, o jargão econômico que o nosso eminente Senador Virgílio Távora gosta de usar, repetindo sempre os seus conhecimentos, Professor emérito e homem dedicado que é neste assunto, começo a dar-lhe apartes inconsequentes e, às vezes, jocosos, só para mostrar que eu não acredito...

O Sr. Virgílio Távora — Inconsequentes, não! O apartes de V. Ex^e podem ser jocosos, mas inconsequentes, não.

O Sr. João Lobo — Sr. Presidente, e Senador César Cals, eu o faço de propósito, para mostrar que não acredito nessa sapiência dos economistas. Prefiro acreditar na sensibilidade dos homens públicos, prefiro acreditar na humildade de um homem como José Sarney, que tem coragem de rever as posições, de apalpar essas posições de voltar quando não está certo. Veja V. Ext., e eu li aquilo que aconteceu no grande país da América do Norte — o Sr. Reagan, contrariando todas as escolas econômicas do seu país e do mundo inteiro, adotou um procedimento que está sendo a grandeza da América do Norte...

O Sr. Virgílio Távora — Pela simples razão de ser ele quem rola o dólar. Nenhum de nós rola dólar, só ele quem o faz.

O Sr. João Lobo — ... que está sendo a grandeza dos Estados Unidos; baixou a inflação, apertou o desemprego que, apesar do enorme déficit público, continuou crescendo. Durante a sua campanha eleitoral eu estive nos Estados Unidos e o Presidente Reagan, um grande comunicador, talvez o maior destes últimos tempos que aquele país já viu, limitava-se, ao invés de argumentar na sua campanha, a perguntar aos homens do povo, aos lavradores, aos operários, aos trabalhadores, um a um: "Você, a sua vida está pior ou melhor agora do que há três anos? O seu dinheiro está comprando mais ou menos?" Só isso deu a vitória ao Sr. Reagan na última eleição. Agradeço e peço desculpas por ter me prolongado; V. Exs. fizeram muito pior no meu discurso e eu suportei pacientemente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembro ao nobre Senador que o seu tempo está esgotado; peço que conclua o seu discurso.

O SR. CÉSAR CALS — Nobre Senador Presidente, eu pediria para ouvir o aparte do ilustre Senador Benedito Ferreira, porque o aparte do Senador João Lobo sobre a política do Presidente Ronald Reagan não cabia bem no meu discurso; de maneira que eu quero ouvir o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, se V. Ex. permitir, para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Peço apenas que seja breve.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador César Cals, é muito correta a preocupação de V. Ex., e eu deploro que a coisa venha sendo conduzida da forma que está, porque os frutos ai estão. O salário do pecado, inequivocamente, já ensinava o Apóstolo Paulo, que é a morte, fatalmente. O BNH, em desviando a grande massa de recursos para financiar apartamentos para a classe média alta, para os abastados, aplicou uma grande soma de recursos que hoje está faltando para atender o setor das construções mais modestas, que é aquele que agrupa mais material básico, consequentemente mais mão-de-obra, e com parcelas muito menores financiaria muito mais, um volume muito maior de habitações no Brasil. Mas, esses desacres-

tos e essas desatenções levou, há poucos dias, um Ministro da área urbana, por sinal meu conterrâneo, a ficar até numa situação realmente penosa diante da opinião pública nacional, quando S. Ex^e não pôde sequer, informar aos seus interlocutores, aos jornalistas, num debate na televisão, quantas habitações já haviam sido financiadas na sua gestão, ou melhor, no Governo da Nova República, e quantas eles pretendiam financiar. Ele não teve sequer como dar números porque realmente a situação é embaraçosa e parece que o pessoal lá embanhou mais ainda a coisa do que já vinha sendo embanhado. Agora, quanto ao econômico, quanto a essa ligação difícil que agride os nossos ouvidos e o nosso entendimento de homens do interior, de sertanejo, é que, na realidade, eu aprendi — pelo menos de modo particular — pelo menos de modo particular tem dada muito certo para mim — o princípio de que quem gasta mais do que economiza, toma emprestado; e quem toma emprestado paga juros. Quer dizer, essa é uma lei que eu não vejo como modificá-la. E não há hermeneuta, não há Virgílio Távora, não há Celso Furtado, não há Delfim Neto que vá conseguir alterar essa lei. Quem gasta mais do que economiza, toma emprestado. E eu não vejo como possamos nós, no Brasil, cortejando a população urbana, como temos cortejado, preocupados em agradar o povão que vota, como todos os governos, desgraçadamente, vêm se comportando no Brasil, e pelo menos, desde que eu me entendo por gente, eu só tenho assistido a isto, quer dizer, preocupado em agradar, em cortejar, em propiciar um padrão de vida muito acima da nossa capacidade real, o que vemos hoje? É gente que não pode comprar e pagar uma bicicleta, comprando automóvel. E V. Ex^e sabe que essa maldita dívida externa que está aí, V. Ex^e como Ministro das Minas e Energia sabe mais do que eu, que 63 bilhões de dólares foram consumidos exatamente com os dois piques do petróleo. O Brasil saiu de menos de 20 milhões de metros cúbicos e chegou a sessenta e tantos milhões de metros cúbicos de consumo, enquanto os europeus que nos epoestram dinheiro, foram andar de bicicleta, foram andar a cavalo, foram andar de charrete mas, nós continuamos fabricando automóveis, continuamos ostentando uma vida de risco, dentro daquele princípio de gastando mais do que economizando e, logicamente, tomando emprestado. V. Ex^e fez quase que um milagre à frente do Ministério, porque elevou a nossa produção de petróleo, quando ninguém acreditava nisto no Brasil. Havia aí as aves de mau agouro, dizendo que se estava jogando dinheiro fora, tentando perfurar, mas V. Ex^e, como sofrido nortista, obstinadamente colocou a sonda da PETROBRAS no chão, furou e o resultado é que tivemos quase a quadruplicação na produção de petróleo brasileiro durante sua gestão. Não obstante tudo isso, nós que pagávamos nossa conta de petróleo, em 72, com trezentos e setenta e oito milhões de dólares, chegamos a 80, gastando onze bilhões de dólares para pagar a conta brasileira de petróleo. Por tudo isso, nobre Senador César Cals, eu gostaria que houvesse mais que a humildade, que estamos assistindo aqui, já enaltecidamente pelo Senador João Lobo, houvesse uma dose maior ainda de humildade, mas de uma humildade nacional, que todos nós nos capacitássemos de que temos que vivêr realmente de acordo com aquilo que nós produzimos, e com a riqueza que nós geramos. Se nós não paramos, nobre Senador, se nós mesmos, que aqui estamos gritando que precisamos de mais e mais prerrogativas, se nós não cuidarmos das nossas reais prerrogativas, regulamentando, por exemplo, o art. 64, da Constituição, que disciplina o despêndio com o pessoal, e acabarons com esse empreguismo vergonhoso que está aí, no serviço público brasileiro, se nós não acabarmos com essa história de jogar o dinheiro do contribuinte fora, como estamos jogando, eu não vejo como resolver, senão arranjarmos uma varinha de condão, ou então, que venhamos a ter, aí, um Midas, capaz de transformar todas as nossas besteiros em ouro, para pagar as nossas dívidas internas e externas. V. Ex^e me desculpe por ter-me alongado tanto, mas eu precisava realmente desabafar, porque estou angustiado com essa história de prerrogativas para o Congresso Nacional, quando o art. 64 dorme na Constituição há 18 anos e nós não conseguimos sequer regulamentá-lo, disciplinando o desperdício do dinheiro do contribuinte, do suado contribuinte brasileiro, com o empreguismo no serviço público, porque nós, Congressistas, não encontramos os meios, ainda, de disciplinar as despesas do Erário com o custeio de pessoal. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. CÉSAR CALS — Vou terminar, Sr. Presidente. Eu agradeço ao nobre Senador Benedito Ferreira e gostaria de dizer ao nobre Senador João Lobo que é necessário que ele transmita ao Presidente José Sarney, porque eu não sei se ele vai ouvir este apelo desta Casa, que basta de humildade perante os Ministros. Ele precisa dar o rumo, porque a classe assalariada e desempregada não pode mais esperar. Humildade tem limite. O que precisa é o rumo, de fato, para a economia brasileira.

precisa e o rumo, de fato, para a economia brasileira.
E ao trazer a esta Casa o apelo patético os trabalhadores da construção civil, desejo alertar aos Srs. Senadores que não é levando ao desespero uma classe obreira que se resolve a crise econômica que vive o Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente, a Câmara Municipal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, aprovou, por unanimidade, uma indicação ao Coordenador do INCRA no Leste Meridional, reiterando a necessidade de ser feita a cobrança de tributos de maneira mais racional, através da rede bancária.

A prática em vigor consiste na remessa dos certificados de cadastro, com a respectiva cobrança do Imposto Territorial Rural, ao endereço dos contribuintes. Ocorre, com freqüência, que o destinatário não é localizado pelos Correios, hipótese em que os certificados são devolvidos ao INCRA, que os deveria remeter às prefeituras ou agências bancárias dos respectivos municípios.

No Estado do Rio de Janeiro, essa remessa é feita ao Bradesco, agência Sete de Setembro, obrigando os contribuintes, residentes nos municípios interioranos, a procurar a capital fluminense, simplesmente para se quitarem perante aquele órgão federal.

Como se verifica, a reclamação é nitidamente procedente, devendo-se assinalar a necessidade de o FISCO se compenetrar de que vive em função do contribuinte, a quem deve tratar melhor.

Em outra indicação, subscrita pelos vereadores Benício Valadares, Ivan Alves e Eugênio Cabral, a Câmara Municipal de Nova Friburgo protesta contra os aumentos propostos para as prestações da casa própria pagas ao BNH, de mais de duzentos e quarenta e seis por cento nos contratos anuais e de cento e doze por cento, quando adotada a semestralidade.

Diz, a certo trecho a indicação

"É realmente lamentável que a União atinja drasticamente os adquirentes da casa própria, numa prova incontestável de que os tecnocratas estão mandando e norteando a política econômica do Governo Sarney, uma vez que S. Ex^a alega que seguiu as orientações dos técnicos."

Na verdade, o Sistema Financeiro da Habitação entrou em crise quando a inflação superou os dois dígitos. A partir dessa ocorrência — em parte resultante da crise do petróleo corrigir as distorções com o sacrifício dos salários da classe trabalhadora, sucessivamente defasados. Disso resultou o primeiro surto recessivo, incrementando o desemprego e elevando as taxas inflacionárias.

Este aspecto da conjuntura económico-financeira teria que se refletir no sistema financeiro da habitação, com o crescimento das inadimplências e, mais recentemente, com a retirada de depósitos das cadernetas de poupança. Não é culpa deste Governo, mas estamos diante de uma boia de neve, que vem dos governos anteriores.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Volto a ocupar esta tribuna para, lamentavelmente, deixar evidente ao Senado da República o caos administrativo, econômico e político que passou a tomar conta do Estado de Rondônia depois que o Senhor Angelo Angelin foi nomeado Governador.

Das outras vezes, denunciei, aqui, atitudes arbitrárias no campo da administração pública, que foram cometidas pelo governador não eleito. Denunciei o desentendimento da equipe governamental, que na realidade se constituía num bando desorientado, em busca de um caminho que não sabe qual. Denunciei a inércia na condução dos destinos do Estado, que passou a ver a sua economia erodir-se, esfacer-se em decorrência da falta de rumos e objetivos. Denunciei as iniciativas danosas do Governador Ângelo Angelin em relação ao Banco do Estado de Rondônia, evitadas de suspeitas por parte de toda a sociedade de Rondônia.

As denúncias tiveram a maior repercussão no meu Estado. A população ficou indignada com a evidência dos fatos, com a difusão de ocorrências lamentáveis que estavam a enojar o nome de Rondônia, sobretudo porque o noticiário que sobre o nosso Estado era divulgado fora dos limites geográficos de Rondônia eram sempre positivos, favoráveis, falavam de progresso, de êxito, de melhoria das condições de vida, da oferta de emprego para quem quisesse trabalhar e produzir...

Mas não passaram da indignação pública as denúncias que fiz. Claro que na hora da verdade, na hora da eleição, na hora de conferir as urnas, seja para qual pleito for, o resultado mostrará que o Povo não perdoa os incompetentes, os desonestos, os que em vez de servirem ao Estado, dele se servem para os seus objetivos menos corretos e menos decentes.

O Governador, contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, continua a não dar ouvidos aos reclamos do Povo de Rondônia. Permanece impassível diante dos fatos que demonstram o evidente descalabro administrativo, econômico e político que está destruindo as bases concretas em que foi erigido o mais novo Estado da Federação.

Volto aqui, sempre lamentando, para mais uma vez demonstrar a incompetência, a incapacidade e o descaso com que o Senhor Ângelo Angelin encaminha os destinos de Rondônia. E voltarei quantas vezes forem necessárias, pois não me cansarei de defender os verdadeiros interesses da coletividade que tenho a honra de representar nesta Casa.

Agora, mostram os jornais de Rondônia, ligados às mais diferentes correntes políticas, novas investidas do Governador estão aumentando o caos generalizado em que o Estado já se encontra desde que ele assumiu o cargo sem que o povo fosse consultado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estivemos em um país sério e algumas coisas incríveis não estariam acontecendo. Recordo o tristemente famoso episódio de Watergate, nos Estados Unidos, que resultou na renúncia do ex-Presidente Richard Nixon, justamente porque membros da sua equipe de governo, com ramificações na Casa Branca, promoveram a invasão do escritório eleitoral de um partido de oposição ao ex-Presidente e procederam à escuta telefônica dos aparelhos daquele escritório, atitude que é sob todos os modos criminosa e punida nos países democráticos.

Ora, vivemos num regime democrático, em que a escuta telefônica, como a invasão de domicílio, como a violação de correspondência e outras atitudes na mesma linha são ilícitos penais e, como tal, cominados no Código Penal com penas variáveis. São crimes, Sr. Presidente, Srs. Senadores! A denúncia da ocorrência de qualquer um destes fatos lamentáveis deve levar a autoridade, se ela for séria e responsável, a determinar a imediata apuração da veracidade dessa denúncia e a competente punição dos eventuais responsáveis. O que não pode é a autoridade omitir-se, eximindo-se de apurar e definir responsabilidades. A menos, pasmem, como parece óbvio, que a própria autoridade esteja envolvida direta ou indiretamente nessa abominável prática, que viola o direito à inviolabilidade das conversas reservadas. A menos que a autoridade seja conivente com tais práticas. A menos que seja o mandante de tal crime,

Por isto é que quero, é que exijo que a denúncia seja mandada apurar pelo Chefe do Executivo de Rondônia, Senhor Ângelo Angelin, para que fique claro para a sociedade de Rondônia e do meu País se é verdade ou se é mentira o que disse o ex-Secretário de Segurança de Rondônia, Raimundo Correia. Sendo verdadeira, que se punam os responsáveis, com o que determina a lei. Se

mentira, que seja o autor da denúncia infundada por ela responsabilizado, enquadrando-o, igualmente, no que determina o texto legal. O que não pode é ficar como está, uma denúncia séria desta natureza, de que as conversas telefônicas estariam sendo gravadas por determinação do Governo do Estado!

A gravidade da situação foi evidenciada também pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, Deputado Amizael Gomes da Silva, que classificou a espionagem instituída pelo Governo como "a pior coisa que poderia ter acontecido ao Estado", conforme está escrito no jornal *O Estadão*, de 21 de agosto deste ano, cujo teor integral anexo a este pronunciamento.

Diz aquele jornal, reproduzindo palavras que estão atribuídas ao Deputado Amizael Gomes da Silva, que "o fato é que este escândalo serve para colocar a nua a outra face dos líderes máximos deste Governo. É tão séria a denúncia que é difícil acreditar em sua veracidade, mas compete ao próprio Governo determinar investigações profundas e dar uma explicação convincente para a criação de um grupo paramilitar e de espionagem para ser utilizado contra políticos, jornalistas e outras figuras que porventura lhe façam oposição".

Estes fatos precisavam ser denunciados aqui desta Tribuna do Senado da República para que a Nação inteira tome conhecimento das suspeitas que recaem sobre o Governo do Estado de Rondônia e leve-o a determinar ampla e irrestrita apuração, para que esta nódoa se apague ou os responsáveis por ela sejam punidos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas em que está imerso o meu Estado, como num mar de lama, não param por aí. Estendem-se à área política, com o início da degola de pessoas que outrora foram úteis à administração do Senhor Ângelo Angelin e que, agora, diante da proximidade das eleições, estão sendo simplesmente exonerados em grupo.

Os secretários municipais Lucindo Quintans, de Planejamento, e Humberto Viana Nonato, da Fazenda, foram exonerados pelo Prefeito de Porto Velho, José Guedes. Juntos, foram demitidos também o Subsecretário de Fazenda, Lael Exer da Silva, o Diretor de Arrecadação Tributária, Nair Cavalcante Maia, e o Diretor da Divisão da Receita, Roberto Cavalcante de Aquino. São todos do Partido da Frente Liberal e integravam a Aliança Democrática com o PMDB.

O noticiário da imprensa de Rondônia — repito, de todos os jornais — condene essa atitude e evidencia à sociedade do meu Estado que ela foi adotada em decorrência de simples manobras políticas. É sobre isto, aliás, a que quero me referir. Entendo que o Governador Ângelo Angelin, que nomeou o Prefeito de Porto Velho, tem todo o direito de demiti-lo quando e como achar que deve. Aliás, ele que se cuide, porque a qualquer momento poderá ser afastado pelo Governador.

E também entendo que o Prefeito José Guedes possa demitir seus secretários municipais por determinação do Governador Ângelo Angelin, tudo isto atendendo a exigências políticas do PMDB. Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que este comportamento do Governador Ângelo Angelin deixa claros dois aspectos fundamentais:

Primeiro, que realmente houve um sério racha político da Aliança Democrática em Rondônia, na medida em que o PMDB exige o afastamento de Secretários indicados pelo PFL e a exigência é cumprida.

Segundo, e no meu entendimento mais grave, é que o Governador Ângelo Angelin e seu Prefeito de Porto Velho estão fazendo da Administração Pública de Rondônia um saco de gatos, um trampolim para as suas ambições políticas. Pois não é compreensível nem é aceitável que vários Secretários sejam demitidos apenas para cumprir uma exigência política eleitoreira, como acontece em Rondônia, com a proximidade da eleição para Prefeito da Capital.

Diz o jornal *O Estadão* de 21 de agosto, que pode "noticiar com absoluta segurança que todos os secretários e seus adjuntos, quer na área municipal como na estadual, deverão ser exonerados, medida esta exigida pelos deputados estaduais da Bancada do PMDB ao Governador Ângelo Angelin".

O que é isto, senão perseguição política? Onde está o senso de responsabilidade de um Governador que monta

e logo depois esfacela a sua equipe de trabalho (que deve ser composta por profissionais competentes), apenas ao sabor de interesses pessoais, eleitoreiros, sem se preocupar com o bom funcionamento da máquina administrativa; sem se preocupar com o desenvolvimento do Estado; sem cuidar do progresso econômico da região que tem a responsabilidade de dirigir, sem cuidar da melhoria das condições de bem-estar da população?

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a situação calamitosa em que permanece Rondônia, desde que assumiu o Governo o Senhor Ângelo Angelin. Um caos. E precisamos dar um basta a isto tudo. Pelo voto, o caminho certo, o melhor caminho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ODACIR SOARES, EM SEU DISCURSO:

COMEÇOU A DEGOLA

**Lucindo Quintans e Humberto Viana,
as primeiras demissões**

Os secretários municipais Lucindo Quintans (PFL), do Planejamento, e Humberto Viana Nonato (PFL), da Fazenda, foram exonerados de seus cargos ontem pelo Prefeito José Guedes, da Capital, que além dessas assinou também os atos de exoneração do subsecretário da Fazenda, Lael Exer da Silva, do Diretor de Arrecadação Tributária, Nair Cavalcante Maia, e do Diretor da Divisão da Receita, Roberto Cavalcante de Aquino.

O Chefe do Executivo municipal explicou as exonerações de ontem argumentando "interferências" que estariam prejudicando o bom andamento da administração e deixou claro que outros setores apresentam "idênticas dificuldades" podendo, portanto, "haver novas mudanças na equipe. Nos meios políticos a advertência do Prefeito foi entendida como um recado claro de que Guedes não só está disposto, como já começou e vai desmontar a Aliança Democrática na Prefeitura, exonerando todos os Secretários do PFL.

Exoneração total

Podemos noticiar com absoluta segurança, que todos os Secretários seus e adjuntos, quer na área municipal como na estadual, deverão ser exonerados, medida esta exigida pelos deputados estaduais da Bancada do PMDB ao Governador Ângelo Angelin. (Pág. 4)

(*O Estadão* — 21 de agosto de 1985.)

DEMISSÕES, GUERRA

Com a decisão de ontem, do prefeito José Guedes, de demitir os secretários municipais de Fazenda e Planejamento, deflagra-se um processo de guerra política, que até então era mantido nos bastidores. Aquilo que era guerra fria transforma-se no combate corpo-a-corpo de uma batalha política de imprevisíveis proporções.

Os argumentos eleitos pelo prefeito para justificar as exonerações de Lucindo Quintans e Gualberto, parecem acenar para a desobstrução administrativa. Mas isso jamais vai conseguir sufocar argumentos mais fortes, tais como o clima de campanha eleitoral, e de rompimento da Aliança Democrática no que respeita ao município de Porto Velho. Para a Frente Liberal, tudo não passa de pura e simples perseguição política.

A etapa de ontem, pode ser traduzida como o cumprimento do primeiro "houve" de um embate que se prolongará, indefinidamente. Estão previstas as demissões dos também secretários municipais de Administração, vereador Lucivaldo Souza, e o de Serviços Públicos, Paulo Oto. E tudo isso para ser deslindado nas próximas horas. Aliás, causou até certa estranheza, não tem o prefeito demitido a todos de uma só vez, quando já pública e notória a sua intenção de fazê-lo.

No plano estadual a estrutura da Aliança Democrática também está irremedavelmente estremecida. Ontem o Deputado Zuca Marcolino, em discurso, desancou o secretário da administração, Arnaldo Bianco, que é da Frente Liberal. E no começo da noite, praticamente todos os parlamentares peemedebistas foram ao Palácio pedir as demissões de todos os secretários de Estados, li-

gados à Frente Liberal, que são os da Administração, Planejamento, Obras e Interior e Justiça.

O jogo está, pois, aberto e sem subterfúgios, a convivência do PMDB e PFL, os dois partidos políticos patrões da Aliança Democrática estão impossibilitados de respirar os mesmos ares políticos.

E a luta não pára aí, afinal, tudo isso são movimentações ainda preliminares de um jogo político que começou com a eleição de Tancredo Neves à Presidência da República. Logo, nada mais natural que a coisa vá rapidamente bater às portas do Palácio do Planalto. E lá, embora não possa ser encontrado o Dr. Tancredo, está o Presidente Sarney, que hoje anda também às voltas com sustentação político-parlamentar, mas que é também o mais importante vértice da Aliança Democrática. E de Brasília o problema pode voltar a Porto Velho, indo diretamente para o Palácio Presidente Vargas, e burlar o próprio Governador Ângelo Angelin. Os peemedebistas, com suas estratégias, dizem que não, mas os pefehistas garantem que sim.

O certo mesmo é que a luta apenas começa, e os seus desdobramentos são, repita-se, imprevisíveis. As cabeças estarão rolando a cada nova etapa das escaramuças políticas. E o difícil mesmo, vai ser explicar que tudo não passa de meras mudanças de rotina administrativa, e não de perseguições políticas. E isso vai incendiar os debates tanto na Câmara Municipal quanto na Assembléia Legislativa, quando as previsões mínimas, indicam que os termômetros devem ser estourados. — Maurício Calixto.

(O Estadão — 21 de agosto de 1985)

DEPUTADOS DO PMDB PEDEM SECRETARIAS DA FRENTE

Toda a bancada do PMDB na Assembléia, à frente o líder deputado Ronaldo Aragão, esteve ontem à noite reunida com o governador Ângelo Angelin e a agenda estava carregada, com todas as reivindicações ligadas praticamente ao relacionamento com a Frente Liberal.

Os assuntos que foram tratados na ocasião, conforme uma lista em poder de um dos deputados foram os seguintes: a) punição de corrupção: Sejujs, Codaron e Hospital de Base; b) envolvimento da Casa Militar, comando da PM e serviço de segurança do governador no espancamento de Jaimar Saraiva; c) substituição de secretários de Interior e Justiça, Planejamento, Administração e Obras (todos indicados pela Frente Liberal); d) substituição da Comissão Geral de Licitação (a proposta é de que esta comissão seja dirigida a partir do gabinete do governador); e) licitação da usina do Rio Vermelho (o único em que não há envolvimento político mas é assunto de interesse público), f) a questão da Casa Civil (já há um convite para substituto do atual titular, Antonio Picheti); g) intervenção em Presidente Médici (pedida desde julho pelo Tribunal de Contas mas que, conforme informação de um membro do PMDB, ainda não foi definida porque há interesse em atrair o prefeito José Cunha para o partido).

PT DIZ QUE TEM SOLUÇÃO PARA PROBLEMAS: CAPITAL

O candidato do PT à Prefeitura, engenheiro Neumar Silveira, traçou ontem um perfil de Porto Velho, afirmando que "mais de 200 mil habitantes vivem em sua área urbana, onde existem grandes riquezas e miséria extrema; onde a maioria da população precisa disputar um lugar para morar; um lugar nos meios de transportes e um acesso aos serviços públicos".

Neumar disse também que "esta realidade precisa mudar, e nós temos a solução para isso". Acrescentou que "a grande maioria da população — em especial a dos bairros periféricos — é desassistida no tocante à saúde. Os 10 postos de saúde existentes não atendem e nem prestam um serviço digno, o que obriga os necessitados a ficar sem assistência médica, ou quando não, tendo de recorrer a hospitais e clínicas particulares".

— A moradia é um dos problemas mais sérios enfrentado pelos porto-velhenses, multiplicando-se aos lotamentos e à ação das imobiliárias, sem que o poder público (hoje, exercido pelo PMDB e PFL), faça nada para coibir esta ação. Consideramos um absurdo o preço

cobrado por um aluguel, ainda por cima, com a agravante da população ter um serviço de transporte caro e precário — disse Neumar.

SANTANA NEGA INGERÊNCIA NA PREFEITURA

O candidato à Prefeitura pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Jerônimo Santana, negou ontem que tivesse qualquer participação na propalada exoneração dos secretários municipais ligados ou indicados pelo Partido da Frente Liberal. Segundo ele o prefeito José Guedes "tem a absoluta autonomia para dirigir sua administração do modo que lhe aprovou".

Para Jerônimo Santana se aconteceram demissões "estas partiram do próprio prefeito Guedes que administra o município da maneira que considerar mais adequada para seu estilo de governo. Nesses meandros da administração nunca me meti. O prefeito tem toda a liberdade para realizar seu governo".

(Alto Madeira — 21 de agosto de 1985.)

GUEDES DEMITE AUXILIARES LIGADOS AO PFL

O prefeito José Guedes assinou hoje, no final do expediente, a exoneração dos Secretários de Planejamento, Luciano Quintans, do seu sub-secretário, Silvio Roberto Amorim, do Secretário da Fazenda, Humberto Viana Nonato, do subsecretário Leal Ezer da Silva e dos diretores de Arrecadação Tributária, Nair Cavalcante Maia e da Divisão da Receita, Roberto Cavalcante de Aquino.

Ao tecer comentários sobre os motivos dessas exonerações, o prefeito José Guedes disse "que no atual Governo não se admittirão interferências que prejudiquem o bom andamento da administração". Guedes deixou entendido que em outros setores idênticas dificuldades persistem e têm atrapalhado de certa forma o bom desempenho do governo municipal, podendo haver novas mudanças na equipe.

Para responder pela secretaria do Planejamento foi designado o funcionário Francisco Duarte e para a Fazenda, a funcionária Floriza Santos, atual Coordenadora de Auditoria.

Alto Madeira, 21 de agosto de 1985.

SERVIÇO SECRETO É CHAMADO WATERGATE

O deputado Amizael Gomes da Silva Presidente da Assembléia Legislativa de Rondônia, classificou como a pior coisa que poderia ter acontecido ao Estado a instituição da espionagem pelo governo, como foi denunciada pelo ex-secretário de Segurança Pública de Ângelo Angelin, Raimundo Correia. Segundo o Presidente da Assembléia, estamos assistindo a alguma coisa "idêntica ao lamentável escândalo de Watergate, que derrubou Nixon nos Estados Unidos".

Para o Amizael Gomes da Silva, o governo tem obrigação de "apurar toda esta denúncia" pois o contribuinte não aceita que a tal da Nova República fique brincando de James Bond para desestabilizar seus desafetos políticos, enquanto o Estado sofre dificuldades de todos os tipos, "pela inação dos titulares do poder". A existência de um serviço paramilitar e de investigação a serviço do governo — como vem sendo denunciado — compromete seriamente a chamada Nova República no Estado, como explicou Amizael Silva.

— Este mini-watergate chega ao conhecimento da opinião pública revolvendo seu estômago pois, mostra assim que técnicas utilizadas pelos governos mais reacionários de que se tem notícia são utilizadas com desenvoltura por alguém que chegou ao poder prometendo liberalização e franquias democráticas. O fato é que este escândalo serve para colocar a nu a outra face dos líderes máximos deste novo governo. É tão séria a denúncia que é difícil acreditar em sua veracidade, mas compete ao próprio governo determinar investigações profundas e dar uma explicação convincente para a criação de um grupo paramilitar e de espionagem para ser utilizado

contra políticos, jornalistas e outras figuras que porventura lhe façam oposição.

SUCESÃO DE ESCÂNDALOS

Continuando sua análise sobre o tema, Amizael alertou o governo a lembrar-se de uma máxima utilizada pelos políticos sábios: "escândalo puxa escândalo e assim o governador deve pôr um ponto final nestes desvios — se realmente pretende salvar sua reputação — pois corre o risco, caso não aja assim, de perder totalmente o controle da administração".

O Presidente da Assembléia informou também que "as denúncias de escuta telefônica" e coisas do tipo, causaram certa apreensão a ele, "pois é possível que tais tentáculos tenham atingido a própria Assembléia", mas ainda não decidiu se pede "uma varredura" dos telefones do Poder Legislativo para garantir a inviolabilidade das conversas telefônicas.

Concluindo, Amizael afirmou esperar que o governo — neste momento eleitoral — não permita a concessão de "favores" a quem quer que seja para facilitar a eleição do candidato de seu partido, bem como não promova como aconteceu com o Watergate americano, "a invasão de sedes partidárias dos concorrentes e nem mesmo a espionagem praticada por grupos paramilitares e de inteligência".

O Estadão — 21 de Agosto de 1985.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluízio Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Régistro, com grata satisfação, a eleição do Engenheiro Bernardo Tolentino, Diretor de Distribuição da Companhia Energética de Minas Gerais, para a Presidência do Comitê de Distribuição de Energia Elétrica.

Instituído em abril de 1975, o Comitê, que se compõe das principais concessionárias de fornecimento de energia elétrica no Brasil, representadas por seus Diretores, tem trabalhado no sentido de estabelecer e definir parâmetros básicos para o desenvolvimento dos sistemas elétricos de distribuição em níveis econômicos compatíveis com a realidade brasileira.

Nos dez anos de sua existência, com o apoio das empresas concessionárias, deu efetiva contribuição à padronização de materiais, equipamentos e instalações, o que possibilitou elevar os índices de nacionalização e de eficiência no setor. Paralelamente, voltou-se para o aprimoramento da qualidade dos serviços, da segurança no trabalho e do atendimento ao consumidor, por meio da elaboração de normas e procedimentos operacionais e comerciais.

A Companhia Energética de Minas Gerais, que tem participado ativamente de todo esse trabalho, dá agora uma contribuição maior: seu Diretor, Bernardo Tolentino, agora Presidente do Comitê de Distribuição de Energia Elétrica.

No momento em que o Brasil, sob a égide da Nova República, caminha na direção do desenvolvimento social e econômico, cabe ao setor de distribuição uma tarefa de fundamental importância: levar a eletricidade a todos os brasileiros. Nesse aspecto, surge o Comitê como o mais legítimo fórum de debates, na condução das concessionárias aos procedimentos mais efetivos e mais condizentes com as necessidades e com a capacidade de suportes da sociedade nacional.

Faço votos para que a nova Diretoria do Comitê consiga representar com fidelidade os anseios dos consumidores, sem desprezar a realidade dos encargos do setor de distribuição de energia elétrica do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para lembrar e reverenciar aqueles que, fez ontem 43 anos, criaram a Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas — ASPLANA. Seus principais artífices foram Rui Palmeira e Manoel Messias de Gusmão, secundados por Mário de Gusmão,

Eustáquio Gomes de Melo, Alfredo Oiticica, Afonso José de Mendonça e, por último, João Carlos Filho, Presidente por oito longos e profícuos anos.

Hoje, a ASPLANA está nas mãos do Dr. João Eudes Leite Soares, que comanda um exército de mais de três mil produtores.

A cana-de-açúcar é a grande alavanca da economia alagoana, respondendo por 70% da riqueza estadual e propiciando mais de 150 mil empregos diretos. Mantê-la, na atual posição, exige homens rios e destemidos, pois ser fornecedor de cana não é nenhuma prebenda.

O Estado e o País são os grandes beneficiários da juventude da cana alagoana, a qual, no ciclo completo, que termina no açúcar e no álcool, fatura cerca de dois e meio trilhões de cruzeiros, dinheirama essa que, em boa parte, vai engordar o erário estadual e o federal.

Ao parabenizar a ASPLANA pelo transcurso do 43º aniversário, cumpre também o dever de exaltar sua inestimável participação no processo de desenvolvimento econômico-social da nossa querida Alagoas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com satisfação que ocupamos a tribuna desta Casa para, mais uma vez, aqui tratar de um tema que consideramos de alta relevância para o desenvolvimento industrial do Nordeste e, por via de consequência, do País.

Devemos dizer, de início, que a questão das disparidades regionais no Brasil, especificamente o atraso relativo do Nordeste com relação às regiões mais prósperas, só poderá ser efetivamente solucionada na medida em que o setor industrial nordestino possa se desenvolver auto-sustentadamente, ou seja, se dê prosseguimento à implantação de unidades industriais germinativas capazes de promoverem efeitos aceleradores no sistema econômico regional.

Dentro desse pressuposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que pretendemos enfocar as extraordinárias possibilidades existentes no Estado de Sergipe, com vistas à instalação de pólos industriais com características germinativas, baseados no aproveitamento das imensas riquezas de origem mineral que jazem no subsolo sergipano.

O primeiro desses pólos — o de fertilizantes — encontra-se quase que completamente instalado e já produzindo macronutrientes nitrogenados e potássicos altamente necessários à rápida elevação da produtividade agrícola regional e nacional.

Neste polo, o Estado de Sergipe, através da NITROFÉRTIL, subsidiária da PETROBRÁS, já está produzindo cerca de 400 mil (quatrocentas mil) toneladas/ano de uréia, podendo esta produção ser duplicada nos próximos anos, segundo abalizados estudos técnicos realizados pela empresa.

No que se refere à produção de cloreto de potássio, convém acrescentar que, já no próximo mês de outubro, a unidade mineradora entrará em operação comercial, prevendo-se para 1986 uma quantidade produzida superior a 300 mil (trezentas mil) toneladas/ano, devendo, nos anos seguintes, este quantum atingir as 500 mil (quinhentas mil) toneladas, com perspectivas reais de ampliação em face dos grandes jazimentos disponíveis e também do crescimento do mercado.

Cabe aqui enfatizar que a extração de cloreto de potássio do subsolo sergipano será a primeira experiência em funcionamento, neste setor da mineração, em todo hemisfério sul. Desta forma, o pioneirismo do projeto potássio, além de colocar o Brasil como um dos poucos produtores mundiais, acarretará, também, a substituição de importações anuais em aproximadamente US\$ 100 milhões (cem milhões de dólares), possibilitando a economia de divisas para o País.

Por um dever de justiça, devemos abrir um parênteses para aqui destacar o trabalho patriótico realizado pelo Dr. Edilson de Melo Távora, Vice-Presidente da PETROMISA, sem o qual, estamos convencidos, não seria possível a concretização dessa obra tão importante para o desenvolvimento nacional, que é, sem dúvida nenhuma, a exploração do potássio sergipano.

Por outro lado, prospecções geológicas realizadas pela PETROBRÁS na região de Castanhal, no final da déca-

da passada, indicaram significativos jazimentos de enxofre nativo que poderão, em futuro próximo, dar origem a uma fábrica de ácido sulfúrico, tendo em vista o potencial econômico das reservas.

O ácido sulfúrico associado industrialmente a rochas fosfáticas, que poderiam ser importadas em grandes quantidades da África, ensejariam a produção de ácido fosfórico que, em mistura com a uréia e os sais de potássio, culminaria com a produção do complexo NPK.

Por conseguinte, numa única e privilegiada área, ter-se-ia a produção dos três macronutrientes indispensáveis à expansão da agricultura brasileira, em bases modernas, principalmente nesta hora de graves dificuldades econômicas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, além do mencionado polo de fertilizantes, o Estado de Sergipe poderá contribuir ainda mais com o desenvolvimento industrial nordestino e brasileiro, caso sejam aproveitadas as 1.300.000 (Hum milhão e trezentas mil) toneladas/ano de cloreto de sódio que compulsoriamente serão extraídas do subsolo a partir da mineração do potássio.

De fato, o aproveitamento dessa expressiva quantidade de sal combinado industrialmente com outras matérias-primas existentes no Estado, além dos inssumos a serem produzidos, permitirá o barateamento do próprio projeto de potássio, tendo em vista que o cloreto de sódio, por ser considerado um rejeito, representará um elevado ônus financeiro para a PETROMISA, na medida em que deverá ser escoado para o mar.

Racionalmente, esta tonelagem de cloreto de sódio poderá ser aproveitada na produção de barrilha e outros produtos por este sal derivados, tais como soda cáustica, cloro, MVC/PVC, isto sem que sejam prejudicados os Estados hoje produtores, visto que a demanda desses inssumos tenderá a superar rapidamente a oferta, sobretudo com a retomada do crescimento econômico do País.

No que diz respeito a barrilha (carbonato de sódio), os dados referentes à evolução do consumo nos informam que, por volta de 1987, o País terá um déficit de aproximadamente 200 mil (duzentas mil) toneladas/ano, caso a unidade de Macau, no Rio Grande do Norte esteja em funcionamento e produzindo 200 mil (duzentas mil) toneladas/ano. Dada a improbabilidade de funcionamento dessa unidade, o déficit será de 400 mil (quatrocentas mil) toneladas/ano, visto que a oferta ficará restrita à fábrica de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 200 mil (duzentas mil) toneladas.

Visando, portanto, satisfazer à demanda de 600 mil (seiscentas mil) toneladas/ano em 1987, a oferta de barrilha deverá ser ampliada através da implantação de mais uma fábrica e/ou do aumento das importações do produto.

A implantação desta nova fábrica inevitavelmente deverá ocorrer em Sergipe pelas excelentes condições oferecidas. Além das quantidades de sal já mencionadas, o Estado possui calcário de alta pureza e infra-estrutura indispensável ao desenvolvimento do projeto, em face destas condições, calcula-se que o preço da tonelada seria um terço (1/3) mais barato que a produzida em Cabo Frio.

Na verdade, a fábrica de barrilha de Sergipe já deveria ter sido implantada desde a primeira metade dos anos 70. Isto não aconteceu devida às concessões para a exploração dos evaporitos sergipanos terem sido entregues pelo Governo Federal ao grupo LUME. Este fato levou a Companhia Nacional de Álcalis a instalar uma unidade no Rio Grande do Norte que, passados mais de 7 (sete) anos do início das obras, ainda encontra-se longe de entrar em operação, causando grandes prejuízos à economia nacional.

Urge, portanto, que a fábrica sergipana de barrilha seja implantada, a fim de atender ao mercado interno e substituir as crescentes importações atualmente em torno de US\$ 100 milhões (cem milhões de dólares) anuais.

Ainda na esteira do aproveitamento dos excesses do cloreto de sódio, comporta, em Sergipe, a instalação de unidades industriais, visando à produção de soda cáustica e MVC/PVC.

Quanto a soda cáustica, as projeções da demanda nacional indicam que por volta de 1987 o déficit do produto será superior a 1.300.000 (hum milhão e trezentas mil) toneladas/ano.

Considerando as dificuldades de ampliação da Sal-Gema de Alagoas para atender ao crescimento do mer-

cado, em face da precariedade de sua localização, o Estado de Sergipe apresenta-se com as melhores condições para suprir as necessidades brasileiras de soda cáustica.

Por outro lado, a partir da produção de soda cáustica, poder-se-á, com as frações liberadas de cloro, produzir MVC, utilizando-se, para tanto, de importações de etano da Bahia ou a instalação de uma fábrica deste inssumo em Sergipe, utilizando-se como matéria-prima o gás natural da plataforma continental.

Por sua vez, o MVC daria ensejo à produção do PVC, cuja demanda nacional estará por volta das 600 mil (seiscentas mil) toneladas/ano em 1987. Caso não seja ampliada a oferta desse termoplástico, o déficit naquele ano será de aproximadamente 130 mil (cento e trinta mil) toneladas por ano.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a utilização industrial do cloreto de sódio rejeitado da exploração do potássio, poderá em condições altamente competitivas, propiciar a instalação, em Sergipe e no Nordeste, de um polo cloroquímico capaz de suprir as necessidades do mercado nacional de inssumos básicos à elaboração de uma imensa gama de bens de consumo.

Por serem investimentos de elevado poder germinativo, este polo cloroquímico certamente que irá acarretar o surgimento de inúmeras indústrias de bens finais, possibilitando, dessa forma, a modernização do parque industrial nordestino. A criação de novos empregos, a elevação dos níveis de renda da população e, consequentemente, a redução das disparidades regionais. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de autoria do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 587, de 1985), do Projeto de Resolução nº 88, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1985), do Projeto de Resolução nº 91, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 6.812.900.380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 435 a 437, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 48 minutos.)

Ata da 168^a Sessão, em 12 de setembro de 1985

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Alcides Paio — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadilha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Heráclito Rolemberg — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, de 1985

Determina a impressão da data de fabricação e dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produtos de fabricação nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a impressão mecânica da data de fabricação e dos preços de fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de todos os produtos de fabricação nacional.

Art. 2º Fica expressamente proibida a remarciação do valor impresso, por substituição, por superposição de preço novo ou atualizado ou por qualquer outro meio que viole a impressão inicial.

Art. 3º O preço de venda ao consumidor final terá validade em todo o território nacional e será acrescido, exclusivamente, dos percentuais relativos à incidência de tributos federais.

Art. 4º Quando for tecnicamente impossível a impressão da data de fabricação e dos preços de fabricante e de venda ao consumidor na embalagem, será permitida a utilização de adesivo, conforme modelo a ser fixado na regulamentação desta lei.

Art. 5º O descumprimento de qualquer das normas fixadas por esta lei implicará a imediata apreensão do produto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, ouvida a Secretaria da Receita Federal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das maiores lutas com que se defronta o Poder Público, em atendimento às reais necessidades da sociedade brasileira, é contra a inflação.

A remarciação desenfreada dos preços ao consumidor tem se transformado em fonte de lucro constante, cujo maior beneficiário é o grande empresário, graças ao seu alto poder de estocagem.

O intermediário, por sua vez, estimula a elevação dos preços, ao estabelecer uma margem bastante alta no custo de seus serviços.

A medida proposta por este Projeto de Lei vem eliminar, pelo menos as três fontes principais de encarecimento do preço ao consumidor: a especulação pela estocagem, a remarciação descabida e a intermediação; por outro lado, estimula as vendas, por ajustar os preços à realidade do poder aquisitivo, em função da época de fabricação do produto.

Ressalte-se ainda que quando um intermediário, atravessador ou até o estocador de mercadorias tem o privilégio, como atualmente, de remarcar todos os preços de seus artigos, ele sempre trabalha como estimulador inflacionário, só pensando nos lucros, sem qualquer comprometimento com as autoridades governamentais pelo controle da inflação e sem nenhum sentido comunitário. Para ele, o consumidor final é sua vítima e não um semelhante, pelo qual deveria trabalhar, também. E, na outra ponta, ficam os consumidores, vítimas de tutor da remarciação descontrolada, dos que se enriquecem da noite para o dia e dos que vivem à espera de um reajuste de preços e de uma remarciação afrontosa à economia popular.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1985. **Alfredo Campos.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 346, de 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, de autoria do Senador Amaral Peixoto, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do art. 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e dá outras providências. — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 12 de setembro de 1985.

Senhor Presidente

Tendo a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19 de setembro do corrente mês, com destino à Hannover, Alemanha, para acompanhar tratamento de saúde de minha esposa.

Atenciosas saudações — Senador Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 426, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de autoria do Senador Gastão Müller, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, que acrescenta dispositivo ao artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

"Art. 483.

h) o empregador ou seus prepostos incumbem-se de carregar ou transportar valores pertencentes à empresa, fora do seu local de trabalho, sem que, da respectiva relação empregatícia, conste especialmente tal obrigação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 587, de 1985), do Projeto de Resolução nº 88, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta e cinco cruzados).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 88, de 1985.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta e cinco cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93,

de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 152.711.060 (cento e cinqüenta e dois milhões, setecentos e onze mil e sessenta cruzeiros), correspondente a 86.000 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,51, vigente em maio de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, construção de duas lavanderias públicas e modernização do sistema de coleta e tratamento de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 590, de 1985), do Projeto de Resolução nº 91, de 1985, que autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 6.812.900,380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 91, de 1985

Faco saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 6.812.900,380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Timóteo, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.812.900,380 (seis bilhões, oitocentos e doze milhões, novecentos mil, trezentos e oitenta cruzeiros), correspondente a 514.000 UPC, considerados o valor nominal da UPC de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto ao Banco do Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 435 a 437, de 1982, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável;
- de Educação e Cultura, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

nº 59, de 1980

Acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentada a seguinte alínea:

"Art. 2º
Ministrar noções de Ecologia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar agora, à apreciação do Requerimento nº 346, de 1985, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, do Senador Amaral Peixoto, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Solicito ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto é de autoria do Senador Amaral Peixoto e procura dar nova redação aos arts. 41 e 45, § 1º do art. 55. Trata de matéria que, no meu entendimento, deve ser acolhido, pelo Senado, porque, pela Comissão de Justiça Especial, que é o parecer que estou dando pela Comissão de Constituição e Justiça, dá uma maior mobilidade aos Partidos políticos para atender às necessidades das suas convenções.

O art. 41 procura fixar que as eleições para os diretórios regionais poderão realizar-se nas capitais ou em municípios designados pela Comissão Executiva. Isso é natural e dá condições para o Partido procurar fixar-se em municípios e não apenas na capital, dentro dos seus interesses de levar a sua bandeira e a sua militância política nesses municípios maiores do Estado, a convenção para a eleição do diretório nacional a realizar-se na capital da União ou em municípios designados pela Comissão Executiva Nacional, na data que fixar. Tudo também dentro do interesse do Partido, e, agora, no final, possibilita a ampliação do número de futuros membros dos diretórios regionais, nacionais e municipais.

Como V. Exª, é um assunto que interessa a todos os Partidos, foi discutido na Comissão Interpartidária, composta por elementos dos diversos Partidos políticos, e, naquele Comissão foi acolhida, praticamente por unanimidade, aceita a idéia e apresentada até como sugestão, que o eminente Senador Amaral Peixoto dá, uma redação que merece ser atendida e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

É este o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação, em segundo turno.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Nº 613, de 1985

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985.

Relator: Senador Nivaldo Machado

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985, que dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de setembro de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente — Nivaldo Machado, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER

Nº 613, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1985.

Dá nova redação aos artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 41, 45 e § 1º do artigo 55 da Lei nº 5.682, de 31 de julho de 1971, passam a vigorar com as seguintes reduções:

"Art. 41. As Convenções para a eleição dos Diretórios Regionais realizar-se-ão nas Capitais ou em Municípios designados pela Comissão Executiva Regional, na data que fixar.

Art. 45. A Convenção para a eleição do Diretório Nacional realizar-se-á na Capital da União ou em Município designado pela Comissão Executiva Nacional, na data que fixar.

Art. 55.

§ 1º Os Diretórios Regionais e Nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, entre os quais devem ser incluídos, respectivamente, os líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 2º As atuais Comissões Executivas Nacionais poderão, dentro de 90 (noventa) dias, a contar da vigência desta lei, ampliar o número de membros dos Diretórios Nacionais e prover as vagas decorrentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sob o patrocínio do Almirante Alexandrino Faria de Alencar, a Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha funciona, no Rio de Janeiro, há setenta e oito anos, e estará comemorando este ano o centésimo trigésimo sétimo aniversário daquele ilustre militar, glória da força naval brasileira.

A tradição da Marinha brasileira incorpora o culto aos grandes nomes da pátria, principalmente aqueles que contribuíram decisivamente para a projeção da força no contexto nacional, mostrando que aquela conhecida como a mais disciplinada das Armas — embora tenha atravessado difíceis momentos, como todas as instituições centenárias — nunca esquece os grandes vultos da história pátria.

O Almirante Alexandrino caracterizou-se, sobretudo, pelo seu largo e profundo humanismo, contrário aos rigorismos da disciplina medieval que, em seu tempo, ainda perduravam em algumas unidades da nossa Armada.

Não admitia punições disciplinares que atingissem a dignidade humana e bateu-se, vivamente, por essa orientação, na reformulação dos regulamentos da Armada, conseguindo influir, decisivamente, para que a Marinha seja, hoje, uma das nossas forças mais disciplinadas, tratando seus recrutas, marinheiros e praças de "pret" com o máximo de respeito, para obter uma disciplina consciente, capaz de torná-la um verdadeiro símilde para toda a tropa no País.

Ao escolher o Almirante Alexandrino como seu patrono, os suboficiais e sargentos da Marinha prestam-lhe desde 1907, continuado preito, honroso e justo, à memória de quem fez tudo quanto pode pelas praças da Armada brasileira.

Fazemos votos para que as comemorações deste ano, como as anteriores, estejam à altura de tão ilustre patrono e do espírito cívico dos suboficiais e sargentos da gloriosa Armada brasileira.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1984 (nº 3.739/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria cargos de Procurador Militar de 2ª Categoria na carreira do Ministério Público da União junto à Justiça Militar e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 544 e 545, de 1985, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 189, de 1985, do Senador Nivaldo Machado, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de auto-

ria de Dom Eugênio de Araújo Sales, publicado no Jornal do Brasil, edição, de 26 de junho de 1985, sob o título "A Igreja e a Reforma Agrária Brasileira".

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 345, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1984 (nº 3.858/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a transferência da participação da União Federal no capital da Companhia Nacional de Álcalis.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, estabelecendo privilégio em favor dos locatários com mais de 80 anos de idade no caso de despejo, tendo

PARECERES, sob nºs 597 e 598, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável, com voto vencido dos Senadores Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1983, de autoria do Senador Álvaro Dias que dispõe sobre a concessão de amparo previdenciário aos filhos dos trabalhadores rurais desde que inválidos ou portadores de defeitos físicos ou congênitos, tendo

PARECER, sob nº 512, de 1984, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1985 (nº 3.631/84, na Casa de origem), que autoriza a emissão de selo comemorativo do Centenário de nascimento do poeta piauiense Antônio Francisco da Costa e Silva tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 599, de 1985, da Comissão:

- de Educação e Cultura.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 209, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014912 85 6

Resolve aposentar, voluntariamente, Necy Gomes de Figueiredo Mesquita, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 210, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014542 85 4

Resolve aposentar, voluntariamente, Geraldo Lopes, Taquígrafo Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º, da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 12 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 211, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014193 85 0

Resolve aposentar, voluntariamente, Cláudia Adda Passerini, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Diretor SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969), combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso VI, 437, 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983 e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais amparada pelo artigo 177, § 1º da Constituição do Brasil, acrescidos de 20%, Gratificação de Representação de 90% e a gratificação adicional por tempo de serviço a que faz jus.

Senado Federal, 12 de setembro de 1985. — José Fragelli, Presidente do Senado Federal.